



**DESTACÁVEL**

Carreira Docente: memória,  
luta e conquistas

Jornal da FENPROF | Diretor: Mário Nogueira  
Mensal | n.º 316 | julho 2024 | 0,50 Euros

**2024/2025  
vai arrancar..**





#### 04. IMPRESSÕES

A escola é ou não inclusiva?  
ANA SIMÕES

#### 05. DUAS PALAVRAS

Atrair (e não trair) os professores  
FERNANDO VICENTE

#### 08. ATUALIDADE

Muita atenção... no regresso às aulas!

#### 10. ATUALIDADE

Calendário Escolar: Propostas da FENPROF

#### 11. SETORES

Conferência de Imprensa do 1.º CEB: Uma urgência que não pode esperar...

#### 19. DOC FENPROF

Centro de Documentação da FENPROF está *on-line*

#### 21. SETORES

Trabalhadores das Misericórdias: Em luta melhores salários e condições de trabalho  
GRAÇA SOUSA

#### 21. SETORES

Trabalhadores da Cruz Vermelha Portuguesa têm acordo de empresa

#### 22. POLÍTICA EDUCATIVA

O programa do Governo e a gestão democrática  
MANUELA MENDONÇA

#### 23. SETORES

Ensino superior e investigação: Quatro prioridades para resolução urgente  
MIGUEL VIEGAS

#### 24. CONCURSO 25 DE ABRIL

“50 anos do 25 de Abril, 50 anos de Liberdade”: Conhecidos os resultados do Concurso

#### 25. CICLO DE DEBATES

“50 anos de Abril: Educação/ Ensino e Escola Pública”  
ANA SIMÕES

#### 26. SOLIDARIEDADE

Ensino Superior em Portugal: A testemunha apática que se esconde atrás da confusão entre o antissionismo e o antisemitismo  
JOÃO CRUZ

#### 27. OPINIÃO

A propósito de envelhecimento...  
ANÍBAL PIRES

#### 28. ENTREVISTA

José Feliciano Costa (Secretário-geral adjunto da FENPROF): “Sindicatos são determinantes na construção dos sistemas democráticos”

#### 29. FOLHA VERDE

As lutas conta a mineração do lítio e a Educação Ambiental  
JOSÉ JANELA

#### 30. REGIÕES AUTÓNOMAS

Calendário escolar da Educação de Infância: Há que respeitar a prática pedagógica na RAM  
JACKELINE VIEIRA

A Falta de Docentes é Mais uma Ameaça à Escola Pública A Realidade na Região Autónoma dos Açores  
ANTÓNIO LUCAS



#### Finalmente!

Não foi qualquer acordo, mas a luta dos professores que permitiu negociar um importante mecanismo de recuperação do tempo de serviço. Apesar da sua inquestionável importância, não podem ser ignoradas as insuficiências e as disposições que discriminam docentes, deixando-os fora do processo, não compensando aqueles que não poderão recuperar tudo ou parte e, também, “esquecendo” os que gastaram tempo na graduação das listas e que agora concluem que mais valia terem ficado a aguardar vaga. O acordo que alguns assinaram não facilita, antes dificulta a correção da última proposta apresentada pelo ministério, mas não será isso que impedirá a FENPROF de continuar a intervir, em todas as instâncias adequadas, para resolver os problemas que persistem. ●



#### Dar o dito por não dito

Em reunião realizada em 26 de junho, o ministério admitiu não poder rever todo o regime de Mobilidade por Doença a tempo de entrar em vigor já no próximo ano letivo, mas aceitou alterar três aspetos, de entre os mais negativos: a distância, os grupos de recrutamento e as vagas. Com o acordo das organizações sindicais, marcou reunião para dia 28, tendo, no início, apresentado uma proposta. No final da ronda negocial, retirou-a. Ao deixar tudo na mesma, dando o dito por não dito, o atual ministro revelou o mesmo desrespeito e tratamento desumano do anterior, face ao sofrimento de docentes portadores de graves doenças incapacitantes. A FENPROF repudia esta atitude. ●



MÁRIO NOGUEIRA (Secretário-Geral da FENPROF)

# editorial

## O tranquilizante

A aprovação de um mecanismo para recuperar o tempo de serviço que esteve congelado resultou da luta dos professores e não de qualquer acordo. Este, assinado por algumas organizações, apenas serviu os interesses do ministério da Educação, pois limitou a possibilidade de tornar o mecanismo mais abrangente, embora tivesse sido possível dar mais alguns passos no âmbito da negociação suplementar requerida pela FENPROF, que também já apresentou, na Assembleia da República, várias das insuficiências daquele texto, para eventual correção do futuro decreto-lei.

Na carta enviada aos professores e nas reuniões que levaram à aprovação das medidas antes referidas, **os responsáveis do ministério da Educação não se cansam de repetir que o objetivo é “pacificar as escolas”, argumento que parece prevalecer sobre aquele que deveria impor-se: repor a justiça que governos anteriores puseram em causa e não quiseram reparar.**

A pergunta que se coloca é **“pacificar para quê?”** A resposta que parece óbvia será “para que as escolas vivam o dia a dia com tranquilidade”. Mas será esse o objetivo estratégico? Não se questiona que seja um deles, mas não sejamos ingénuos, **o que se procura é criar condições para levar por diante o programa do governo e o que prevê para a Educação e para os professores: em nome da liberdade de escolha, regar,**

de novo, os colégios privados com milhões de euros; reforçar a autocrática direção das escolas criando um estatuto e uma carreira à parte da docente; avaliar os professores em função da eficácia do seu trabalho, medida pelos resultados obtidos, regime que será servido no âmbito de uma revisão mais geral do ECD; colocar os professores por critérios que passam ao lado da graduação profissional; aprofundar a intromissão dos municípios na vida escolar; aligeirar as responsabilidades do poder central, atribuindo-lhe uma crescente função reguladora, em prejuízo da promotora. Qual cereja no topo do bolo, a já tentada, por governos anteriores, revisão da Lei de Bases do Sistema Educativo.

Apesar das insuficiências, os docentes não rejeitam as medidas positivas que sejam aprovadas. O que procurarão é, sempre que se justifique, ampliar a abrangência para eliminar discriminações que delas resultem. É o que acontecerá com a recuperação do tempo de serviço. No entanto, por positivas que sejam algumas medidas, obtidas na sequência da luta desenvolvida, elas não funcionarão como tranquilizante de quem não desiste de valorizar a profissão e reforçar a Escola Pública.

A escola não é uma selva habitada por bichos selvagens que importa tranquilizar; **a escola é um espaço de aprendizagem, de formação, de exercício de cidadania, no qual releva o papel de profissionais conscientes da sua importância e da que tem a natureza pública da Educação. ●**

“Na carta enviada aos professores e nas reuniões que levaram à aprovação das medidas antes referidas, os responsáveis do ministério da Educação não se cansam de repetir que o objetivo é “pacificar as escolas”, argumento que parece prevalecer sobre aquele que deveria impor-se: repor a justiça que governos anteriores puseram em causa e não quiseram reparar.



FICHA TÉCNICA: Jornal da FENPROF | Propriedade, Redação e Administração: Federação Nacional dos Professores | Rua Fialho de Almeida, 3 | 1070-128 LISBOA | Tels.: 213819190 - Fax: 213819198 E-mail: fenprof@fenprof.pt | www.fenprof.pt | Diretor: Mário Nogueira | Chefe de Redação: Luís Lobo | luis.lobo@sprc.pt | Conselho de Redação: António Baldaia (SPN), Fernando Vicente (SPRA), Jackeline Vieira (SPM), Luís Lobo (SPRC), Manuel Guerra (SPGL), Manuel Nobre (SPZS), Nélia Vitorino (FENPROF), Coordenação técnica e apoio à Redação: José Paulo Oliveira (jornalista) | jpgo@sapo.pt | Paginação e Grafismo: Tiago Madeira | Revisão: Luís Lobo Fotos: Jorge Caria e Arquivo FENPROF | Impressão: MULTIPONTO, S.A. | Tiragem média: 50.000 ex. | Depósito Legal: 3062/88 | ICS 109940 | NIPC: 501646060 | O “JF” está aberto à colaboração dos professores, mesmo quando não solicitada. A Redação reserva-se, todavia, o direito de sintetizar ou não publicar quaisquer artigos, em função do espaço disponível. Os artigos assinados, bem como a ortografia adotada são da exclusiva responsabilidade dos seus autores.



## impressões

ANA SIMÕES (Membro do SN da FENPROF)

# A Escola é ou não inclusiva?

O Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, de acordo com o seu preâmbulo, veio introduzir uma mudança de paradigma, deixando de intervir, apenas, junto dos alunos com Necessidades Educativas Especiais (NEE), no âmbito da Educação Especial. A Escola passa, na sua globalidade, a dever responder à diversidade de necessidades e potencialidades de todos e de cada um dos alunos, através do aumento da participação nos processos de aprendizagem e na vida da comunidade educativa (conforme estabelece o art.º 1.º). Desta forma, é adotado um conceito de Educação Inclusiva, ou seja, passando esta a respeitar o direito de todas as crianças e jovens à Educação, sem qualquer discriminação, tendo como princípio fundamental a valorização da diversidade humana.

Desde a saída do DL 54/2018 que a FENPROF realiza questionários anuais às direções dos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas (AE/ENA), sobre a implementação do regime de Educação Inclusiva nas escolas públicas, com o objetivo de acompanhar e conhecer o evoluir da situação.

O levantamento mais recente, efetuado durante o 1.º período deste ano letivo (2023/2024) demonstra que a mudança de paradigma abrange todo e qualquer aluno que frequenta a Escola Pública. Esta alteração pressupõe mudança de mentalidades e de práticas pedagógicas. Sendo um diploma que incide sobre todos e cada um dos alunos, é mais abrangente, o que implica, obrigatoriamente, mais recursos humanos, físicos e materiais do que o anterior regime da Educação Especial, o qual apenas dava uma resposta aos alunos com NEE.

Os agrupamentos de escolas e as escolas não agrupadas referem muito concretamente que há insuficiência de recursos humanos, nomeadamente, docentes da educação especial, assistentes operacionais e técnicos especializados (principalmente, psicólogos,



terapeutas da fala e terapeutas ocupacionais) e que esta insuficiência põe em causa o apoio a prestar ao crescente número de alunos identificados com medidas seletivas e/ou adicionais, associado à diversidade e complexidade das problemáticas dos alunos.

**A Escola Pública está, por isso, em processo de ser mais inclusiva, mas... o desafio de dar resposta à diversidade é cada vez maior!**

No dia 6 de julho completam-se seis anos sobre a publicação do Decreto-Lei n.º 54/2018. O próprio diploma, no seu art.º 33.º, ponto 5, refere que deve ser realizada uma avaliação da sua aplicação a cada cinco anos. Esta avaliação não foi realizada no governo anterior. **É necessário e urgente fazer esta avaliação para identificarmos e melhorarmos a implementação deste complexo paradigma que é a Educação Inclusiva**, designadamente, para garantir as condições que o novo regime exige, sob pena de o objetivo estratégico que ele estabelece não poder ser plenamente atingido. ●

“**Desde a saída do DL 54/2018 que a FENPROF realiza questionários anuais às direções dos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas (AE/ENA), sobre a implementação do regime de Educação Inclusiva nas escolas públicas, com o objetivo de acompanhar e conhecer o evoluir da situação.**”



## duas palavras

FERNANDO VICENTE (vicfernando@gmail.com)

# Atrair (e não trair) os professores

## 1. Pré-escolar e 1.º Ciclo: um ano de justiça aplicado

Este ano letivo que agora termina apresentou um novo modelo na organização dos horários de trabalho no 1.º Ciclo e Pré-Escolar.

Todos os docentes dos Açores, destes níveis de ensino, têm as mesmas condições de trabalho que os restantes níveis. Todos os docentes têm 22 tempos letivos de 45 minutos de componente letiva com os seus alunos. Todos os docentes usufruem das reduções da componente letiva por antiguidade e tempo de serviço, aos 50, 55 e 60 anos de idade. Acabou assim, este ano letivo, a diferenciação das condições de trabalho ao nível dos horários. Esta foi uma luta do SPRA e dos docentes desta região de mais de uma década! Agora pode dizer-se que, na Região Açores, todos somos docentes, todos temos direitos iguais.

Para aferir a aplicabilidade desta medida, o SPRA, vai, no início do próximo ano letivo, promover um inquérito aos docentes destes níveis de ensino. No entanto, em termos meramente subjetivos e de alguma auscultação aos docentes, podemos afirmar que foi uma luta ganha. Uma melhoria significativa nas condições de trabalho dos docentes, pode refletir-se numa melhor qualidade de ensino e aprendizagem.

Ganharam os docentes, ganharam os alunos e ganhou o sistema educativo regional!

## 2. Carreira Docente na Região: justiça concretizada

Após a recuperação total de todo o tempo de serviço congelado, que termina em setembro de 2024, começaram a ser devolvidos os 3 anos de tempo perdido entre carreiras. Essa devolução de tempo foi conseguida, após lutas e negociações, e será concretizada em 2 tranches: 50% desse tempo já devolvido em março de 2024 e o restante após a mudança ao escalão seguinte. Assim, todos os docentes da Região que foram prejudicados nas diversas mudanças de carreira, já receberam 548 dias de serviço a 31 de março passado e recebem os restantes 547 dias após mudança ao escalão seguinte. Fica assim concretizada a recomposição da carreira dos docentes desta região. Fica também assim concretizada a disposição legal que se encontra no ECD: a carreira docente desenvolve-se em 34 anos.

Num tempo de grande falta de professores, num tempo em que os jovens não acedem aos cursos de ensino, estes exemplos poderão não só incentivar os que saíram da profissão ao retorno ao ensino, mas também poderão atrair jovens a ingressarem numa carreira docente.

Só com alterações das políticas que dignifiquem a profissão docente, que melhorem as condições de trabalho, se poderá conseguir ultrapassar o grave problema que neste momento existe, que é a falta de docentes e que, num futuro não muito longínquo, colocará em causa a escola pública, de todos e para todos! ●

CARTOON Henrique Monteiro

## OS VENDILHÕES DO TEMPO





## Recuperação de Tempo de Serviço (RTS)

# O deve e o haver de um processo negocial

VÍTOR GODINHO (membro do SN da FENPROF)



### O que os professores já garantiram com a sua luta

1. Recuperação, para efeitos exclusivos de progressão, de até 2393 dias (9A 4M 2D – 2A 9M 18D) prestados nos períodos de congelamento, ao seguinte ritmo:

- 1/09/2024 – 599 dias (ou 25% do global de tempo que haja a recuperar);
- 1/07/2025 – 598 dias (ou 25% do global de tempo que haja a recuperar);
- 1/07/2027 – 598 dias (ou 25% do global de tempo que haja a recuperar);
- 1/07/2027 – 598 dias (ou 25% do global de tempo que haja a recuperar)

2. Cada tranche a recuperar repercute-se no escalão em que o docente se encontre à data do seu aditamento e, na parte que exceda o tempo exigido à progressão, no seguinte, sem prejuízo do cumprimento de uma permanência mínima de 1 ano em cada escalão

3. Aplicação do mecanismo de RTS é cumulativa com:

- Bonificações decorrentes da obtenção das menções de Excelente e Muito Bom [alíneas a) e b) do n.º 1 do art.º 48.º do ECD]

- Reduções decorrentes da aquisição dos graus de Mestre e Doutor (art.º 54.º do ECD)

4. Os anos completos de permanência acrescida nos 4.º e 6.º escalões em razão da não obtenção de vaga para progressão, recuperados ao abrigo do DL 74/2023 (n.º 1 do art.º 3.º), não serão descontados ao tempo global a recuperar

5. Durante o período de aplicação do mecanismo de RTS (1/09/2024 a 1/07/2027), garantia de progressão aos 5.º e 7.º escalões no mês seguinte ao do completamento do tempo exigido para os docentes que tenham tempo a recuperar. Além disso, em reunião de negociação suplementar, o MECI comprometeu-se a:

- Garantir vaga adicional para progressão aos 5.º e 7.º escalões para todos os abrangidos pelo DL n.º 74/2023 (vulgo Acelerador) que completaram o tempo exigido em 2023;
- Garantir progressão aos 5.º e 7.º, sem dependência de vaga, a todos os que completem o tempo, em 2024, até 31/08 (antes de iniciada a RTS)
- Manutenção do direito a vaga adicional para todos os abrangidos pelo DL n.º 74/2023 que completem o tempo exigido à progressão aos 5.º e 7.º escalão já depois de 1/07/2027

6. Distensão, em 1 ano letivo, do prazo para concluir requisitos exigidos à progressão (formação, ADD ou observação de aulas), desde a data de cumprimento do requisito do tempo de serviço, sem prejuízo da produção

de efeitos a esta última e com a possibilidade de mobilizar anterior observação de aulas. Em reunião de negociação suplementar, MECI garantiu ainda:

- A possibilidade de se mobilizar, igualmente, a ADD anterior, pelo menos para o 1.º momento de RTS;
- A consideração de formações ainda não utilizadas para progressão, realizadas em escalões anteriores, pelo menos para o 1.º momento de RTS;
- Que não serão exigidas mais do que 12,5 horas de formação por cada ano de permanência efetiva no escalão.



### O que nenhum acordo consagra, mas pelo qual a FENPROF continuará a pugnar (na Comissão de Acompanhamento a criar, na AR, na Provedoria de Justiça)

1. Compensação, designadamente para efeitos do cálculo ou recálculo da pensão de aposentação, decorrente da

impossibilidade de recuperar, para efeitos de progressão, todo ou parte do tempo de serviço prestado nos congelamentos, para os seguintes professores:

- Todos os mais de 15 mil aposentados desde 1-01-2018 e 31-08-2024;
- Todos os cerca de 14 mil docentes do 10.º escalão ou que o atinjam até 31-08-2024;
- Todos os dos 8.º e 9.º escalões (ou que os atinjam até 31-08-2024) bem como alguns do 7.º (no conjunto, mais de 12 mil)

2. Consideração, no escalão imediato ao seguinte em que o docente se encontre, da parcela de uma dada tranche de tempo de serviço a recuperar que exceda o tempo exigido para o escalão seguinte (na medida em que cada tranche só se pode repercutir, quando muito, no escalão seguinte, não nos seguintes)

3. Consideração, para o escalão seguinte, do tempo prestado num dado escalão que exceda a data em que a progressão deveria ocorrer, em razão do cumprimento da permanência mínima de 1 ano em cada escalão

4. Consideração, para o tempo global a recuperar, dos seguintes períodos:

- Parte dos 2A 9M 18D consumidos

para efeitos exclusivos de ordenação de candidatos à obtenção de vaga para progressão aos 5.º e 7.º escalões, nos anos de 2020 a 2022

- Tempo prestado entre a data de conclusão do tempo exigido à progressão aos 5.º e/ou 7.º escalões e 31 de dezembro do mesmo ano, por parte dos que ficaram dependentes de vaga desde 2018
- Módulos de 365 dias mobilizados, para efeitos exclusivos de ordenação de candidatos às vagas para progressão aos 5.º e 7.º escalões, pelos docentes reposicionados desde 2018

5. Aplicação do mecanismo de RTS aos docentes agora integrados nas RA de Madeira e Açores que não hajam recuperado, em todo ou em parte, o tempo de serviço efetivamente prestado nos períodos de congelamento (sobre esta matéria, em negociação suplementar, o MECI comprometeu-se a contactar os governos autónomos de Açores e Madeira)

6. Garantia de vaga adicional em 2024 para os docentes dos 4.º e 6.º escalões não abrangidos pelo DL n.º 74/2023 que

completaram o requisito de tempo de serviço em 2023 ou que, neste ano, foram já candidatos a vaga mas não a obtiveram

7. Garantia de progressão aos 5.º e 7.º escalões sem dependência de obtenção de vaga durante o período de aplicação do mecanismo de RTS, também para os docentes (mais jovens) que não tenham tempo de serviço a recuperar

8. Garantia de que cada tranche de tempo a recuperar será considerada para o reposicionamento de docentes cujo ingresso nos quadros ocorra em data posterior ao aditamento daquela

9. Consideração do tempo prestado por docentes contratados que já tenha sido recuperado pelos docentes integrados na carreira (seja ao abrigo do DL n.º 36/2019 – 2 anos, 9 meses e 18 dias, seja ao abrigo do diploma que vier a regular a recuperação dos 6 anos, 6 meses e 23 dias) para efeitos de determinação do índice remuneratório a auferir por aqueles

10. Eliminação das ultrapassagens na carreira dos docentes nesta reposicionados, desde 2018, sobre os que nela ingressaram até 2009 •

## Atenção, reformados e aposentados atuais e futuros!



Num estudo recentemente divulgado, o economista Eugénio Rosa deixa “um alerta aos trabalhadores que se reformaram ou aposentaram em 2024” a propósito das injustiças que os pensionistas do setor privado e público continuam a sofrer e que resultam da lei, que urge eliminar”. O economista analisa a portaria com os coeficientes de revalorização das remunerações utilizadas no cálculo das pensões em 2024, publicada apenas em 20 de junho. Esta portaria foi publicada após várias pressões, porém, continua a haver motivos para lançar o alerta aos trabalhadores que se reformaram ou aposentaram já este ano, que têm direito a que a sua pensão seja recalculada e atualizada com base nos coeficientes de revalorização da Portaria 170/2024, tendo também direito aos retroativos desde 1 de janeiro de 2024.

Embora a Segurança Social e a CGA estejam obrigadas, por lei, a atualizar e a pagar

os retroativos, se o não fizerem, os reformados e aposentados deste ano devem reclamar e, se continuar a recusa, queixar-se ao Provedor de Justiça. Neste estudo, Eugénio Rosa também analisa mais quatro injustiças que resultam da própria lei e que lesam gravemente os reformados e aposentados atuais e futuros (os que estão ainda no ativo), situações, estas, que continuam a vigorar e que urge alterar.

São elas:

- Durante 2 anos, após a reforma ou a aposentação, as pensões não têm qualquer aumento mesmo os aumentos atribuídos aos restantes pensionistas;
- As remunerações dos trabalhadores dos últimos dois anos, com base nos quais descontaram para a Segurança Social ou CGA, não são atualizadas para efeitos de cálculo da pensão;
- A dupla penalização (dois cortes) das pensões com a mesma justificação, o aumento da esperança de vida aos 65 anos;

• Uma lei com uma fórmula de cálculo do aumento anual das pensões que nem garante a manutenção do poder de compra, o que é necessário, também, alterar.

Eugénio Rosa sublinha que é necessária a mobilização e “o empenho dos trabalhadores do ativo e dos pensionistas e das suas associações de classe, designadamente os Sindicatos dos setores respetivos”, destacando: “Os trabalhadores que estão neste momento ainda no ativo também têm interesse em empenhar-se nesta luta para eliminar estas injustiças que constam da lei, pois a idade de reforma chega a todos e, se não houver alterações nas leis, quando se reformarem ou aposentarem também serão lesados, recebendo pensões mais baixas.” •

**Nota da redação:** A FENPROF tem em curso uma petição que será entregue na A.R., em breve, que aborda, entre outros, estes aspetos.

Ler estudo completo em [www.fenprof.pt](http://www.fenprof.pt)

# Muita atenção... no regresso às aulas!

**E**mbora as férias se aproximem, os professores e os educadores deverão estar atentos aos seus direitos e fazê-los valer, caso sejam postos em causa. No dia 1 de setembro, quando se der o regresso às escolas, para muitos numa escola diferente à de anos anteriores, terá lugar o primeiro momento de recuperação do tempo de serviço (599 dias = 1 ano, 7 meses e 24 dias); também começarão a ser aplicadas as medidas do plano designado “+ Aulas + Sucesso” que, em muitas escolas, se refletirá na atribuição de ainda mais trabalho a quem já está sobrecarregado.

É preciso muita atenção à forma como as escolas irão proceder e todas as dúvidas que surgirem deverão ser esclarecidas junto do Sindicato da FENPROF da região em que o docente se encontrar.

## Sobre a recuperação do tempo de serviço

A luta dos professores foi o que levou à negociação de um mecanismo para recuperar o tempo de serviço congelado e à aprovação de um mecanismo nesse sentido. A FENPROF esteve na luta, apresentou propostas e contrapropostas na negociação e continua a tentar melhorar aquele mecanismo. A legitimidade para continuar a melhorá-lo resulta do facto de não ter assinado um acordo que não trata todos por igual.

Repare-se, segundo o texto a que a FENPROF não deu acordo:

Professores que chegassem às vagas sem ser no âmbito do mecanismo de recuperação, ou seja, por prestação de tempo de serviço e não por aplicação das tranches a recuperar, não teriam direito a vaga para progredir. Na negociação suplementar, requerida pela FENPROF, o Ministério comprometeu-se a garantir vaga para todos os que se encontrassem em recuperação;

Professores que chegassem às vagas depois de terminada a aplicação do mecanismo de recuperação (após 1 de julho de 2027), mas aos quais este se tivesse aplicado, já não teriam direito a vaga. Na negociação suplementar, requerida pela FENPROF, o Ministério comprometeu-se a garantir vaga a estes docentes, pois, a não acontecer, essa seria a eliminação de um direito inscrito no DL 74/2023 (acelerador);

“**É preciso muita atenção à forma como as escolas irão proceder e todas as dúvidas que surgirem deverão ser esclarecidas junto do Sindicato da FENPROF da região em que o docente se encontrar.**”

Professores que ficaram retidos nas listas de vagas irão recuperar, e bem, os anos de espera; contudo, os que foram obrigados a usar tranches da anterior recuperação (2 anos, 9 meses e 18 dias) ou usaram módulos de 365 dias no reposicionamento para graduação naquelas listas não recuperarão esse tempo. Na negociação suplementar, FENPROF insistiu na recuperação destes tempos usados nas listas, Ministério não garantiu a recuperação e FENPROF levará essa questão à Assembleia da República;

Professores que, por aplicação do mecanismo de recuperação, verão antecipada a progressão teriam de ser avaliados e apresentar formação (50 horas por escalão, exceto no 5.º que seriam 25 horas) no prazo de um ano; na negociação suplementar requerida pela FENPROF, Ministério garantiu que docentes poderão mobilizar última avaliação, tal como já estava previsto para a observação de aulas, e usar horas de formação já obtidas e não utilizadas, sendo apenas 12,5 horas por ano de permanência nos escalões;

Professores jovens, dos escalões de ingresso, que não perderam tempo de serviço, serão sujeitos ao regime de vagas mesmo durante o período em que a esmagadora maioria está dispensada. A FENPROF não concorda e continua a defender que, neste período, as vagas deverão ser suspensas para todos;

Professores dos 10.º, 9.º, 8.º e muitos do 7.º escalão não recuperarão o tempo de serviço (todo ou parte) que perderam; FENPROF não concorda e continua a defender a aprovação de um mecanismo de compensação no cálculo do valor da pensão de aposentação para atenuar perdas resultantes do congelamento;

Professores contratados que perderam tempo de serviço não se prevê que o recuperem para efeitos de progressão nos índices salariais que se lhes aplicam; na negociação suplementar FENPROF apresentou proposta para eliminar essa discriminação.

Junto do Ministério, no âmbito da comissão de acompanhamento da aplicação do mecanismo de recuperação, e na Assembleia da República, a FENPROF continuará propor e defender soluções que melhorem aquele mecanismo.

## Plano designado “+Aulas +Sucesso” para escolas em que faltem professores

As medidas apresentadas pelo Ministério carecem de esclarecimento e, muitas delas de processos negociais, pois, a aplicarem-se tal como foram anunciadas irão alterar quadros legais em vigor, incluindo o ECD.

Várias medidas do plano apresentado, para serem bem sucedidas, dependerão de haver interessados e, havendo, destes terem as habilitações que a lei prevê, próprias ou profissionais. Mesmo em relação a quem adie o momento de aposentação, é necessário perceber implicações de um eventual suplemento remuneratório, designadamente no IRS e na aposentação; quem já se aposentou deverá ter em conta o que a lei estabelece para a acumulação da pensão com outra remuneração, pois, a não haver um regime excecional, como na saúde, será quase irrelevante (ver regime em vigor na Administração Pública).

Então, como pretende o Ministério garantir + Aulas sem antes assegurar + Professores? Só há uma forma de o fazer: sobrecarregando aqueles que já se encontram em sobretabalho. É o que prevê o plano, mas isso não é aceitável. Repare-se, o Ministério pretende:

Que os professores possam ter até 10 horas (letivas) extraordinárias o que, a acontecer, se traduzirá em horários semanais de 50 horas, pois aumentam número de alunos, de turmas, de reuniões...

Que as horas extraordinárias possam ser atribuídas nas reduções de componente letiva previstas no artigo 79.º do ECD, violando o próprio estatuto;

Tudo faz supor que Ministério se prepara para retirar horas de redução na componente letiva a diretores de turma em escolas onde forem colocados técnicos superiores para apoio às tarefas administrativas;

Agilizando processos de contratação de escola, sendo necessário compreender se isso corresponderá ao regresso às malfadadas BCE.

A FENPROF já requereu o indispensável processo negocial para matérias daquele plano que são de negociação obrigatória. Em setembro, quando os professores regressarem às escolas, cada um deverá verificar o que consta do horário que lhe foi atribuído e se o mesmo está dentro do que a lei estabelece. ●

## Mobilidade por Doença

# Ponto da situação

**N**uma primeira reunião, de mera auscultação, realizada em 26 de junho, os responsáveis do MECI aceitaram introduzir algumas alterações “cirúrgicas” no regime em vigor, incidindo sobre “distância para o docente poder requerer MpD”, “grupos de recrutamento, um critério absurdo a eliminar” e “vagas a abrir nas escolas ou agrupamentos”.

Estes três pontos foram consensuais na reunião como sendo os que, não havendo uma revisão global do regime, por alegada falta de tempo, deveriam ser cirurgicamente alterados. Nesse sentido, foi marcada reunião, já de caráter negocial, para 28 de junho.

Em 28 de junho, foi com estupefação que a FENPROF tomou conhecimento do teor da proposta apresentada pelo ministro na reunião: agravava os aspetos que já eram considerados mais graves no regime de MpD. A saber:

- Não eliminava a distância mínima para o docente poder requerer MpD, embora a diminuísse de 20 para 15 quilómetros (em linha reta), porém reduzia as possibilidades de obter um lugar ao também reduzir de 50 para 40 quilómetros o raio dentro do qual poderiam estar as escolas de acolhimento;

- Embora não fizesse qualquer referência a “grupos de recrutamento”, estabelecia como critério a existência de 8 horas letivas o que, na prática, mantinha o critério, ainda que sem o explicitar. Ademais, aumentava de 6 para 8 horas o horário mínimo a considerar para a abertura de vaga;

- Quanto às vagas, propunha que fossem um máximo de 10% do número

de docentes dos quadros de cada escola/agrupamento, enquanto que o regime em vigor considera essa percentagem como mínima;

- Em suma, o MECI pretendia manter a natureza concursal da MpD, com regras ainda mais apertadas, contrariando, dessa forma, o direito constitucional de proteção na doença.

A FENPROF rejeitou o agravamento do regime, tal como a maioria das organizações presentes na reunião, tendo o ministro retirado a proposta, recusando negociar outras condições: seriam as suas ou nenhuma alteração teria lugar! Informou, então, que se iria manter tudo na mesma, remetendo para setembro uma eventual revisão, mas sem implicação em 2024/25. Quanto à abertura da plataforma, que não aconteceu no dia 27, os responsáveis do ministério anunciaram-na para um incerto “em breve”.

No final da reunião, ficou a impressão de que algo se passara que levava os responsáveis do MECI a mudar de opinião, a não querer mexer no regime de MpD e, para tal, a apresentarem uma proposta que sabiam que seria rejeitada. Qual a razão? Espera-se que não seja a que já fora admitida na anterior legislatura e que passaria por afastar estes docentes da profissão. Se for essa a intenção, a FENPROF estará contra e defenderá a atribuição de funções docentes nas escolas, compatíveis com as capacidades de cada um dos professores ou educadores em MpD.

À hora do fecho desta edição estava agendada uma concentração frente ao MECI para o dia 9 de julho. ●

# Calendário Escolar

## Propostas da FENPROF

A FENPROF entende que o MECI, após a conclusão do processo de audição pública, deve abrir o indispensável processo negocial, que se justifica pela natureza da matéria em questão e pelas suas implicações na organização da vida profissional e pessoal dos docentes. Sem prejuízo de participar nas negociações, a FENPROF pronuncia-se, neste âmbito, sobre o projeto do MECI. A FENPROF reitera a apresentação de um conjunto de propostas que pretende negociar com o MECI, devendo este ser visto como contributo para resolver problemas que já são estruturais:

• **A manutenção de desequilíbrios na duração de cada período letivo**, cuja organização continua a não obedecer a critérios de natureza pedagógica, mas sim a um calendário cerimonial religioso que não se coaduna com os objetivos gerais da escola pública. Dessa opção resulta, invariavelmente, uma duração heterogênea dos períodos letivos, constatando-se um primeiro período muito extenso com três meses seguidos, sem nenhuma interrupção, e os outros dois com a duração de dois

meses, tendo o segundo, e bem, uma interrupção a meio. Daí que se questione porque não se adota igual procedimento em relação ao primeiro período letivo, o que, do ponto de vista pedagógico, seria mais adequado;

• **A extensão do ano letivo em número de dias de trabalho para os alunos**, que deverá ser colmatada por uma reestruturação dos períodos escolares, passando estes a corresponder, adequadamente, aos

ritmos de aprendizagem, considerando, designadamente, a especificidade dos grupos etários;

• **A inexistência de “pausas pedagógicas”**, que resultarão numa melhor distribuição dos dias de interrupção letiva previstos para o ano escolar e proporcionarão uma melhor avaliação das aprendizagens. Não se compreende que, quando as escolas decidem realizar reuniões intercalares, no quadro da sua autonomia, não se preveja já a possibilidade de interrupção das atividades letivas, sem prejuízo dos dias das três interrupções regulares;

• **A insistência no prolongamento da atividade letiva no 1.º Ciclo do Ensino Básico e na Educação Pré-Escolar** sem qualquer justificação de ordem científico-pedagógica, mais parecendo um expediente para resolver, exclusivamente, problemas de ordem social e de resposta às necessidades das famílias. Tal, para além de sobrecarregar os alunos com tempo excessivo de atividades de aprendizagens formais e de currículo, cria dificuldades à indispensável articulação entre docentes de diferentes níveis de educação e ensino, constituindo uma inexplicável medida estrutural e do ponto de vista pedagógico para alunos e docentes;

• **A coincidência das provas de aferição, tal como têm vindo a ser programadas, com o normal desenvolvimento das atividades letivas.** Estas provas, tal como têm sido definidas pelas equipas ministeriais nos últimos anos (semelhantes a exames, na sua organização e aplicação), para além de constituírem uma inútil exigência colocada aos alunos, impõem dificuldades de organização às escolas e obrigam os professores a acumular tarefas letivas com este “serviço às provas”, o que se traduz num agravamento das horas de trabalho, apesar da já reconhecida sobrecarga a que os docentes estão sujeitos. Sobre as provas de aferição, a FENPROF não compreende a insistência na sua realização, sujeitando quase meio milhão de alunos a estas provas, que mais se assemelham a exames finais. Para mais, no atual contexto, provas com formato digital, com as dificuldades técnicas e de meios verificadas, são ainda mais inúteis, pois que, mais uma vez, dos resultados aferidos, não resultará nenhum reforço de recursos humanos, técnicos ou materiais que permita superar as dificuldades diagnosticadas. A FENPROF

defende que a aferição dever-se-á fazer por amostragem e não de forma massiva.

• **Também a realização de exames nacionais surge como um elemento muito constrangedor do normal término das atividades letivas**, condicionando quaisquer outras atividades pedagógicas de encerramento do ano letivo. A FENPROF defende que, enquanto não for aprovado um regime diferente de acesso ao Ensino Superior, os exames só produzam efeitos para esse acesso, nos moldes aplicados nos últimos anos.

• **A, ainda maior, sobrecarga de trabalho dos docentes, nas escolas em que coexistam trimestres e semestres.** A FENPROF não se opõe à semestralidade das disciplinas, ainda que se justifique uma avaliação desta opção. Contudo, a coexistência de disciplinas semestrais com trimestrais obriga à realização de um número acrescido de reuniões de conselho de turma que, em alguns momentos, a não haver interrupção das atividades letivas, obrigarão os professores a participar em reuniões que se realizarão em horário pós-laboral,

ou seja, em dias de atividade letiva, o que implica mais tempo de trabalho. Ainda em relação à semestralidade aplicada a uma disciplina, esta parece ter mais vantagens na racionalização de recursos humanos (docentes) do que na melhoria das aprendizagens dos alunos, pois a concentração das disciplinas apenas num dado momento do ano dificulta a consolidação das aprendizagens que terão de ser retomadas no ano seguinte, num momento já muito afastado da sua aquisição •.

## Conferência de Imprensa do 1.º CEB

### Uma urgência que não pode esperar...

A FENPROF apresentou em Conferência de Imprensa no dia 17 de junho, o primeiro dia em que, ao contrário dos alunos em monodocência, os dos restantes níveis de ensino já estavam de férias, os resultados do inquérito realizado aos professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico, sobre os horários e condições de trabalho.

Durante o final de 2023 e início de 2024 a FENPROF promoveu um estudo sobre as condições de exercício da profissão no 1.ºCEB, através de um questionário ao qual responderam milhares de docentes deste nível de ensino.

Estes professores expressaram a sua opinião relativamente a questões como o regime de docência, horários de trabalho, dispensas da componente letiva, modelo de gestão e estado de conservação e funcionamento dos edifícios e dos equipamentos.

Do levantamento realizado, destaca-se o acentuado envelhecimento do corpo docente, com apenas 5% dos professores com idades inferiores a 40 anos. Acresce a este envelhecimento um agravamento das condições de trabalho: 40% dos edifícios estão degradados e 70% tem falta de equipamentos tecnológicos e desportivos; 46% das turmas tem um número excessivo de alunos e em 78% das escolas com alunos de outras nacionalidades não há um único docente de PLNM; 40% dos docentes ainda é obrigado a prescindir da sua pausa para

fazer a vigilância dos intervalos; para cerca de metade dos professores as reuniões e a articulação com as AEC estão a ser realizadas fora dos tempos marcados no horário; 60% gasta 4 ou mais horas semanais em tarefas burocráticas; mais de 80% dos docentes prefere não usufruir das reduções por antiguidade previstas no artigo 79.º do ECD pois as tarefas que lhes são atribuídas nestas horas continuam a implicar trabalho com grupos de alunos em regimes bem mais penosos do que o cumprimento da totalidade da componente letiva.

Conclui-se que estas questões constituem um problema que há anos se arrasta e agrava, mas que não tem merecido, por parte dos responsáveis de sucessivos governos, a devida atenção (não obstante algumas promessas que foram deixando cair no esquecimento), configurando um abuso e um claro desrespeito pela atividade profissional neste nível de ensino.

Outro dos problemas abordados foi o Calendário Escolar, que persiste na diferenciação infundada entre a educação pré-escolar (EPE) e o 1.º ciclo do ensino básico (1.º CEB) e os restantes níveis de ensino. A opção que vem sendo seguida para dar uma resposta a um problema de caráter social, não de caráter pedagógico, significa uma danosa sobrecarga de atividades escolarizadas para os alunos portugueses mais novos, que influencia negativamente o desenvolvimento de competências sociais e motoras. •

“ Durante o final de 2023 e início de 2024 a FENPROF promoveu um estudo sobre as condições de exercício da profissão no 1.ºCEB, através de um questionário ao qual responderam milhares de docentes deste nível de ensino.



# A juventude trabalhadora aspira a uma vida digna

A Interjovem/CGTP-IN considera que as recentes medidas direcionadas à juventude, anunciadas pelo Governo PSD/CDS, passam distantes daquelas que têm de ser as respostas aos problemas com que a juventude trabalhadora se confronta e distantes daquelas que são as reivindicações pelas quais tem lutado nos seus locais de trabalho (setor privado e público) e nas ruas.

Num quadro em que o Governo e o seu programa propõem a manutenção da política de baixos salários, de promoção da precariedade e de imposição de horários cada vez mais longos e desregulados, “o anúncio de medidas como o IRS Jovem não só são residuais na sua abrangência e impacto (a maioria dos jovens ou não beneficia, ou beneficia pouco, em virtude dos baixos salários que auferem), como estimulam as práticas de baixos salários, quando o que se exige é uma real valorização dos salários, das carreiras e profissões, e assim distribuir a riqueza criada de forma mais justa.”

A juventude trabalhadora aspira a uma vida



digna com qualidade no país onde cresceu e onde quer viver e trabalhar e para isso “precisa não de pensos rápidos e sim da concretização efetiva do direito à saúde com um Serviço Nacional de Saúde universal, geral e gratuito capaz de dar resposta às suas necessidades”; precisam de ver concretizado o direito a habitação através da promoção da oferta pública em oposição à especulação que tem empurrado milhares de jovens para fora

das suas terras”; precisam de uma verdadeira valorização dos seus salários, combatendo a precariedade e as injustiças.

Os jovens, acrescenta a *Inter*, “não só podem ver realizados os seus projetos de futuro”, como também podem ter estabilidade e confiança no presente – “esta é a realidade pelo qual os jovens trabalhadores lutam, contando sempre com os seus sindicatos” ●



## O mundo do trabalho está atento!

Com iniciativas específicas ou envolvendo-se noutras alargadas, como as manifestações e outras ações distritais promovidas pelas uniões sindicais, os sindicatos da FENPROF participaram na Semana de Esclarecimento, Ação e Luta que a CGTP-IN realizou a nível nacional e envolvendo todos os setores profissionais entre o dia 20 e 27 de junho, sob o lema “Aumentar salários | Garantir direitos | Combater a exploração e as desigualdades”. No âmbito desta jornada, decorreram plenários, tribunas públicas, entrega de abaixo-assinados, marchas, concentrações e greves. O mundo do trabalho está atento!

Como foi reafirmado pela Central unitária, “o que os trabalhadores e o País precisam é de uma política alternativa, assente nos valores de Abril e no

cumprimento da Constituição da República Portuguesa, que distribua a riqueza de forma justa, que respeite e valorize o trabalho e os trabalhadores, que promova o aumento da produção nacional, que recupere para o Estado o controlo das empresas e setores estratégicos, que defenda e invista nos serviços públicos e nas funções sociais do Estado”.

Na perspetiva da Inter, “a difícil situação dos trabalhadores e dos reformados exige uma política que responda de forma eficaz e com urgência aos problemas que persistem e que promova e garanta o aumento geral e significativo dos salários e a subida das pensões, o trabalho com direitos e o fim da precariedade, a redução do horário de trabalho e a sua regulação, o direito de contratação coletiva, mais e melhores serviços públicos.”

Nota comum às numerosas ações realizadas foi a determinação e a unidade dos trabalhadores portugueses dos mais variados setores, bem patentes, por

exemplo, tanto nos plenários realizados à porta das empresas como nas greves (caso das Misericórdias no dia 21) ou nos debates (por exemplo sobre Direitos da Criança e Direitos das Famílias, realizado na sede do SPGL, no dia 24).

Determinação e unidade que se fizeram sentir - e isto são apenas alguns exemplos - tanto na manifestação (com milhares de participantes) e greve dos trabalhadores da Administração Local no dia 25, como nos plenários que decorreram em várias escolas ou ainda nas tribunas públicas de Leiria e Braga.

Determinação e luta que também acompanharam nessa semana (nas anteriores e nas próximas) a ação da FENPROF (nos locais de trabalho, nas ruas, no MEI e na Assembleia da República) em defesa da escola pública e dos direitos dos professores e da sua dignidade profissional. Pode não ser original, mas é mesmo assim: (também) para a FENPROF, a luta continua! | JPO ●



# CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA (EXCERTOS)



Com um novo destacável – o segundo –, organizado pelo Departamento dos Professores Aposentados, o JF publica um conjunto de textos sobre a “luta pela profissão docente”. Através dele, celebramos Abril e renovamos a memória dos tempos conturbados de luta e resistência, mas também de conquistas e realizações em defesa e de valorização da profissão. Ficamos a conhecer melhor o que somos e porque somos, mas também a importância de se valorizar o trabalho e a luta dos que nos antecederam. Mais uma vez o contributo histórico de docentes especialmente entrevistados fecha este destacável. Maria do Céu Figueiredo, integrou a comissão negociadora da FENPROF no final dos anos 80 e início dos anos 90. Relevamos, ainda, o extraordinário contributo de Helena Bonifácio e Mário Nogueira para o conhecimento do processo de defesa, construção e desconstrução do ECD, que devemos defender.

## Artigo 9.º (Tarefas fundamentais do Estado)

São tarefas fundamentais do Estado:

f) Assegurar o ensino e a valorização permanente, defender o uso e promover a difusão internacional da língua portuguesa;

## Artigo 43.º (Liberdade de aprender e ensinar)

1. É garantida a liberdade de aprender e ensinar.

## Artigo 47.º (Liberdade de escolha de profissão e acesso à função pública)

1. Todos têm o direito de escolher livremente a profissão (...)

2. Todos os cidadãos têm o direito de acesso à função pública, em condições de igualdade e liberdade, em regra por via de concurso.

## Artigo 53.º (Segurança no emprego)

É garantida aos trabalhadores a segurança no emprego, sendo proibidos os despedimentos sem justa causa ou por motivos políticos ou ideológicos.

## Artigo 55.º (Liberdade sindical)

1. É reconhecida aos trabalhadores a liberdade sindical, condição e garantia da construção da sua unidade para defesa dos seus direitos e interesses.

2. No exercício da liberdade sindical é garantido aos trabalhadores, sem qualquer discriminação, designadamente:

a) A liberdade de constituição de associações sindicais a todos os níveis;

d) O direito de exercício de actividade sindical na empresa;

## Artigo 57.º (Direito à greve e proibição do lock-out)

1. É garantido o direito à greve.

## Artigo 58.º (Direito ao trabalho)

1. Todos têm direito ao trabalho.

2. Para assegurar o direito ao trabalho, incumbe ao Estado promover:

a) A execução de políticas de pleno emprego;

c) A formação cultural e técnica e a valorização profissional dos trabalhadores.

## Artigo 59.º (Direitos dos trabalhadores)

1. Todos os trabalhadores, sem distinção de idade, sexo, raça, cidadania, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, têm direito:

a) À retribuição do trabalho, segundo a quantidade, natureza e qualidade, observando-se o princípio de que para trabalho igual salário igual, de forma a garantir uma existência condigna;

b) A organização do trabalho em condições socialmente dignificantes, de forma a facultar a realização pessoal e a permitir a conciliação da actividade profissional com a vida familiar;

c) A prestação do trabalho em condições de higiene, segurança e saúde;

d) Ao repouso e aos lazeres, a um limite máximo da jornada de trabalho, ao descanso semanal e a férias periódicas pagas;

2. Incumbe ao Estado assegurar as condições de trabalho, retribuição e repouso a que os trabalhadores têm direito, nomeadamente:

b) A fixação, a nível nacional, dos limites da duração do trabalho;

#### Artigo 74.º (Ensino)

2. Na realização da política de ensino incumbe ao Estado:

a) Assegurar o ensino básico universal, obrigatório e gratuito;

b) Criar um sistema público e desenvolver o sistema geral de educação pré-escolar;

#### Artigo 75.º (Ensino público, particular e cooperativo)

1. O Estado criará uma rede de estabelecimentos públicos de ensino que cubra as necessidades de toda a população.

2. O Estado reconhece e fiscaliza o ensino particular e cooperativo, nos termos da lei.

#### Artigo 77.º (Participação democrática no ensino)

1. Os professores e alunos têm o direito de participar na gestão democrática das escolas, nos termos da lei.

2. A lei regula as formas de participação das associações de professores, de alunos, de pais, das comunidades e das instituições de carácter científico na definição da política de ensino.

## LEI DE BASES DOS SISTEMA EDUCATIVO (EXCERTOS)

#### Artigo 33.º Princípios gerais sobre a formação de educadores e professores

1. A formação de educadores e professores assenta nos seguintes princípios:

a) Formação inicial de nível superior, proporcionando aos educadores e professores de todos os níveis de educação e ensino a informação, os métodos e as técnicas científicos e pedagógicos de base, bem como a formação pessoal e social adequadas ao exercício da função;

b) Formação contínua que complemente e actualize a formação inicial numa perspectiva de educação permanente;

#### Artigo 34.º Formação inicial de educadores de infância e de professores dos ensinos básico e secundário

1. Os educadores de infância e os professores dos ensinos básico e secundário adquirem a qualificação profissional através de cursos superiores organizados de acordo com as necessidades do desempenho profissional no respectivo nível de educação e ensino.

3. A formação dos educadores de infância e dos professores dos 1.º, 2.º e

3.º ciclos do ensino básico realiza-se em escolas superiores de educação e em estabelecimentos de ensino universitário.

5. A formação dos professores do ensino secundário realiza-se em estabelecimentos de ensino universitário.

#### Artigo 35.º Qualificação para professor do ensino superior

1. Adquirem qualificação para a docência no ensino superior os habilitados com os graus de doutor ou de mestre, bem como os licenciados que tenham prestado provas de aptidão pedagógica e capacidade científica, podendo ainda exercer a docência outras individualidades reconhecidamente qualificadas.

#### Artigo 36.º Qualificação para outras funções educativas

1. Adquirem qualificação para a docência em educação especial os educadores de infância e os professores dos ensinos básico e secundário com prática de educação ou de ensino regular ou especial que obtenham aproveitamento em cursos especialmente vocacionados para o efeito realizados em

estabelecimentos de ensino superior que disponham de recursos próprios nesse domínio.

#### Artigo 38.º Formação contínua

1. A todos os educadores, professores e outros profissionais da educação é reconhecido o direito à formação contínua.

#### Artigo 39.º Princípios gerais das carreiras de pessoal docente e de outros profissionais da educação

1. Os educadores, professores e outros profissionais da educação têm direito a retribuição e carreira compatíveis com as suas habilitações e responsabilidades profissionais, sociais e culturais.

#### Artigo 41.º Regionalização

O planeamento e reorganização da rede escolar, assim como a construção e manutenção dos edifícios escolares e seu equipamento, devem assentar numa política de regionalização efectiva, com definição clara das competências dos intervenientes, que, para o efeito, devem contar com os recursos necessários.



## Professores Percursos de luta e vitórias de Abril

HELENA BONIFÁCIO (Departamento dos Professores Aposentados)

*“Se Abril ficar distante / Desta terra e deste povo / A nossa força é bastante/ Para fazer um Abril novo!”* (Ary dos Santos)

**E** Abril amanheceu pleno de esperança, com gente por todas as ruas e praças da grande cidade – sonhos finalmente libertados!

Para os professores, que tinham visto as suas associações profissionais da I República proibidas e o enorme retrocesso dos seus direitos e condições de trabalho, a par da intencional desvalorização da educação, durante o período de ditadura fascista (1926-1974), a Revolução de Abril proporcionou ganhos imediatos de natureza laboral, social e política, correspondendo à rápida formação de sindicatos da classe, de que os atuais integrantes da FENPROF são herdeiros.

De facto, a 30 de Abril e a 2 de Maio de 1974, respetivamente no Porto e em Lisboa, são eleitas por grandes assembleias as comissões instaladoras dos dois primeiros sindicatos de professores, dos quais o SPGL integra hoje a FENPROF.

A FENPROF foi constituída em 1983, depois da criação do SPRC e do SPN, a partir da cisão verificada respetivamente, no SPZC e no SPZN (hoje sindicatos da UGT).

Ao longo do ano letivo de 1974/75, vão-se elegendo delegados sindicais na maioria das escolas do país que se organizam em

Executivos Distritais, coordenando-se entre si. Durante 1976, os restantes Sindicatos de Professores estarão formados.

A rapidez deste processo de organização dos professores foi possível na conjugação de vários fatores: por um lado o entusiasmo revolucionário e libertador gerado pelos dias que se viviam e, por outro, as bases de reflexão e estruturação lançadas pelos Grupos de Estudo do Pessoal Docente do Ensino Secundário e Preparatório (GEPDES + P) que se desenvolveram a partir de 1970, visando a defesa de interesses e direitos, profissionais e cívicos, e de uma real democratização do ensino e da educação em Portugal.

#### Forjados nas greves académicas

De acordo com Maria Manuel Ricardo, forjados nas greves académicas de 1962 (em Lisboa) e 1969 (em Coimbra), ingressam nas escolas jovens professores conscientes das limitações, incongruências e atrasos na formação ministrada no ensino superior que virão a refletir-se na sua capacitação para o desenvolvimento profissional de que o país necessita e que o chamado Estado Novo não só não permite, como atrofia e mesmo penaliza.

Acresce a vontade de se envolverem na reflexão sobre a perspetiva de uma educação escolar mais alargada e para todos, em

contraponto à visão anquilosada e elitista da supremacia do ensino liceal (documentada em Rui Grácio, 1983), e com metodologias de ensino mais adequadas a esse propósito.

Questionam ainda programas de ensino obsoletos, imutáveis para sucessivas gerações, castradores do pensamento e do conhecimento (com censura de autores e conteúdos) e a política do livro único. As preocupações, mais que justificadas, com a situação laboral docente favorecem a associação destes jovens professores nos anteriormente referidos Grupos de Estudo.

#### 80% de precariedade

Rui Grácio refere que, até 1970, cerca de 80% dos professores dos ensinos secundário e preparatório apenas trabalham com contratos provisórios ou mesmo sem qualquer tipo de contrato.

Em resultado desta contratualização precária, “os docentes eram pagos durante apenas dez meses do ano, não tinham vencimento durante o período de férias, não tinham garantia de colocação no ano escolar imediato, não tinham direito a segurança social, a pensões ou à progressão na carreira, e estavam sujeitos a despedimentos sem justa causa.

Assim, tinham-se tornado, no setor do ensino secundário, aquilo que os regentes escolares eram no ensino primário: mão-



-de-obra barata para o Ministério Nacional da Educação” (Stöer, S. R. 2008).

### A histórica reunião na Francisco Arruda

Desafiando o aparelho repressivo que pode afastar os professores envolvidos definitivamente da Função Pública ou mesmo sancioná-los com a prisão, os GEPDES iniciam a sua atividade com uma reunião na Escola Francisco de Arruda, em Lisboa, onde são lançadas as bases do movimento que visa a melhoria do estatuto profissional, o direito de reunião e de associação e a participação na discussão de um modelo de profissionalização docente (Ricardo, M.M., 2004). Em outubro de 1971, já é aprovado em plenário um esquema de organização administrativa dos vários grupos de estudo do país por três zonas: Norte (Porto); Centro (Coimbra) e Sul (Lisboa), cada uma delas englobando distritos ou partes deles, também definidos no organograma.

As reuniões vão tendo lugar em escolas (essencialmente do litoral) onde os grupos têm mais força, às vezes com permissão tácita de diretores ou reitores, outras arriscando a denúncia para que estes estão mandatados (o que se verificou em alguns casos em que se elaboraram listas dos presentes).

Para divulgação das suas atividades e congregação de professores, os Grupos de Estudo: emitem comunicados que distribuem mão a mão nas escolas; promovem a realização de colóquios e de inquéritos à situação real dos professores; editam os cadernos *O professor* (três números, a partir de 1971) e, posteriormente, a revista *O professor* (mais três números até 1974); iludem a censura com publicações em jornais diários e revistas.

As Teses do III Congresso da Oposição Democrática, realizado em Abril de 1973, incluem, na 5ª secção “Educação, Cultura e Juventude”, conclusões de Grupos de Estudos assinadas pelas designações: coletiva de Setúbal, coletiva de Lisboa, coletiva do Porto e coletiva de Braga, a fim de dificultarem a identificação dos autores pela PIDE/DGS.

Os professores não sentiam nas suas vidas a propalada democratização da educação de Veiga Simão, para a qual não vislumbravam consecução no quadro repressivo e autoritário que a “primavera marcelista” não alterara.

Vários elementos dos Grupos de Estudo vão sendo referenciados, ameaçados e até interrogados, culminando com a publicação de um despacho da Secretaria de Estado da Instrução, em fevereiro de 1974, afirmando a violação pelos GEPDES de imperativos constitucionais e legais definidos pelo Estatuto do Trabalho Nacional de 1933 que vedava aos funcionários públicos qualquer tipo de associação sindical ou corporativa.



### E chegou Abril

A Revolução de Abril ocorreria apenas dois meses depois deste acontecimento, permitindo a realização dos objetivos dos GEPDES anteriormente bloqueados - como primeira e imediata medida a aprovação do pagamento das férias para todos os professores. Em outubro de 1974, iniciam-se as negociações para os ajustamentos de letras na função pública com redução do leque salarial e, em simultâneo, a equiparação dos salários dos professores aos dos restantes funcionários com iguais habilitações, priorizando os professores primários. Estas propostas viriam a ser aceites pelo IV Governo Provisório, depois dos acontecimentos de 11 de março de 1975.

Concretiza-se então o maior aumento de salário dos professores, especialmente professores do ensino primário, verificado durante este meio século de regime democrático. É ainda, em 1975, que se aprovam os subsídios de férias e de Natal, passando os professores a auferirem catorze meses de vencimento. Consagra-se também posteriormente a exigência de concursos nacionais de professores.

### Gestão democrática, conquista de Abril

Outra das conquistas de Abril quase imediata foi a gestão democrática das escolas, com a substituição de reitores e diretores, por conselhos diretivos eleitos e reuniões gerais de escola como prática corrente de decisão participada. Posteriormente, dar-se-ia a formalização dessa gestão democrática, através de legislação regulamentar dos diferentes órgãos diretivos e suas competências.

A passagem dos antigos Liceus e Escolas Industriais e Comerciais a Escolas Secundárias, dotadas agora de novos

“**Forjados nas greves académicas de 1962 (em Lisboa) e 1969 (em Coimbra), ingressam nas escolas jovens professores conscientes das limitações, incongruências e atrasos na formação ministrada no ensino superior que virão a refletir-se na sua capacitação para o desenvolvimento profissional de que o país necessita e que o chamado Estado Novo não só não permite, como atrofia e mesmo penaliza**”

curricula e programas, foi também uma medida política de longo alcance no período pós-revolucionário.

Com o ensino unificado até ao 9.º ano, pretendeu-se atenuar as escolhas escolares precoces condicionadas pela origem social, aumentar o nível de escolarização dos portugueses e caminhar para um ensino obrigatório mais alongado.

### Reestruturação das Escolas do Magistério Primário

A formação de professores – outra das reivindicações mais prementes – ganhou muita força sobretudo ao nível da completa reestruturação das Escolas do Magistério Primário que não só se alargaram a mais cidades do país, como tiveram os seus curricula completamente alterados e aumentados os anos de formação e as habilitações de ingresso.

Centraram ainda a sua atividade na reciclagem das antigas regentes escolares, remanescentes das políticas fascistas de desvalorização da educação que promoveram o fecho das Escolas do Magistério, durante alguns anos, tendo-as reaberto apenas em Braga, Porto, Coimbra e Lisboa, numa primeira fase.

A falta de professores foi suprida com a criação de postos escolares com regentes com a escolaridade mínima.

No pós-25 de Abril, surgiram ainda quatro Escolas do Magistério para a Educação de Infância (este tipo de escolas públicas tinha desaparecido durante todo o período designado por Estado Novo).

### Em luta por um outro modelo de profissionalização

A nível do ensino preparatório e secundário, foram abertos núcleos de estágio pedagógico em muitos mais pontos do país. No entanto, os professores continuaram a reivindicar um outro modelo de profissionalização que atendesse às suas necessidades de profissional especializado, dotado de saberes e competências específicas.

Em 1979, é finalmente aprovado o decreto-lei da profissionalização em exercício que assume pretender acelerar a formação profissional dos docentes que, estando no sistema, apenas possuíam habilitação própria

conferida por grau académico. É ainda referida a necessidade de fixação de docentes através de contratação plurianual e o entendimento deste momento como base para a formação contínua.

O modelo assenta no cumprimento de um Plano Individual de Trabalho, “por um período de dois anos escolares, visando o completamento ou aperfeiçoamento de cada uma das seguintes componentes: a) Informação científica; b) Informação ou formação no âmbito das ciências da educação; c) Observação e prática pedagógicas orientadas”.

Com todas as lacunas que somente a prática detetaria, este documento integrou-se nas conquistas que Abril possibilitou, porque foi muito desejado pelos professores, correspondeu a alguns requisitos de inovação na educação e foi amplamente discutido e analisado nas estruturas representativas da classe.

Posteriormente, com a entrada em funcionamento das Escolas Superiores de Educação que substituiriam as Escolas do Magistério, os professores do 1.º ciclo e os educadores de infância viriam a obter formação de grau superior, à semelhança de todos os outros níveis de ensino.

### 1986: é aprovada a Lei de Bases

Após um largo período de debate vivo e muito participado nas escolas, foi finalmente aprovada em outubro de 1986 a Lei de Bases do Sistema Educativo que, tal como enunciado, constitui o “quadro geral do sistema educativo e define as políticas educativas que visam o desenvolvimento da educação e do sistema educativo em Portugal”.

Ficou assim consagrado o princípio e o primado da Escola Pública para todos, como prevê na Constituição da República.

### 1990: é aprovado o ECD

Por último, em resultado da determinação posta na luta pelos professores e suas organizações de classe, aprovou-se em abril de 1990 o ansiado Estatuto da Carreira Docente dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário (ECD), pondo fim à desvalorização formal de uma classe profissional responsável pela

formação de todos os cidadãos.

Muito do que se conseguiu com muita luta e dedicação está atualmente em risco ou já sofreu retrocesso. Os ventos neoliberais antidemocráticos que grassam nos sistemas educativos de países europeus, desde os anos 80, chegaram mais tarde a Portugal mas alcançaram-nos em definitivo após a entrada na moeda única.

Sob a alçada de Passos Coelho verificaram-se cortes de subsídios de férias e de natal, iniciaram-se os fechos de escolas e a política de mega agrupamentos, com a redução de vagas para professores.

Com Sócrates e Maria de Lurdes Rodrigues a desvalorização dos professores, com um conjunto de ataques premeditados aos próprios e aos seus sindicatos, tentando minorizá-los perante a opinião pública.

Destrói-se a gestão democrática com a aposta num modelo de gestão empresarial enfeudado aos ditames dos poderes económicos. Funcionizam-se os professores, tornando-os incapazes de reflexão sobre a profissão por falta de tempo.

Desregulam-se os horários de trabalho. Suspende-se a contagem do tempo de serviço.

Promove-se a municipalização da educação, acentuando as desigualdades regionais, com a desresponsabilização do poder central.

Estas têm sido as políticas que têm sido desenvolvidas pelos sucessivos governos que, nos últimos 20 anos, têm descurado a Escola Pública, desgastado e desanimado os seus profissionais e conduzido à enorme falta de professores. De que regentes escolares (modernas, porque “tecnológicas”) iremos precisar?

Impõe-se concluir como se iniciou, com Ary dos Santos:

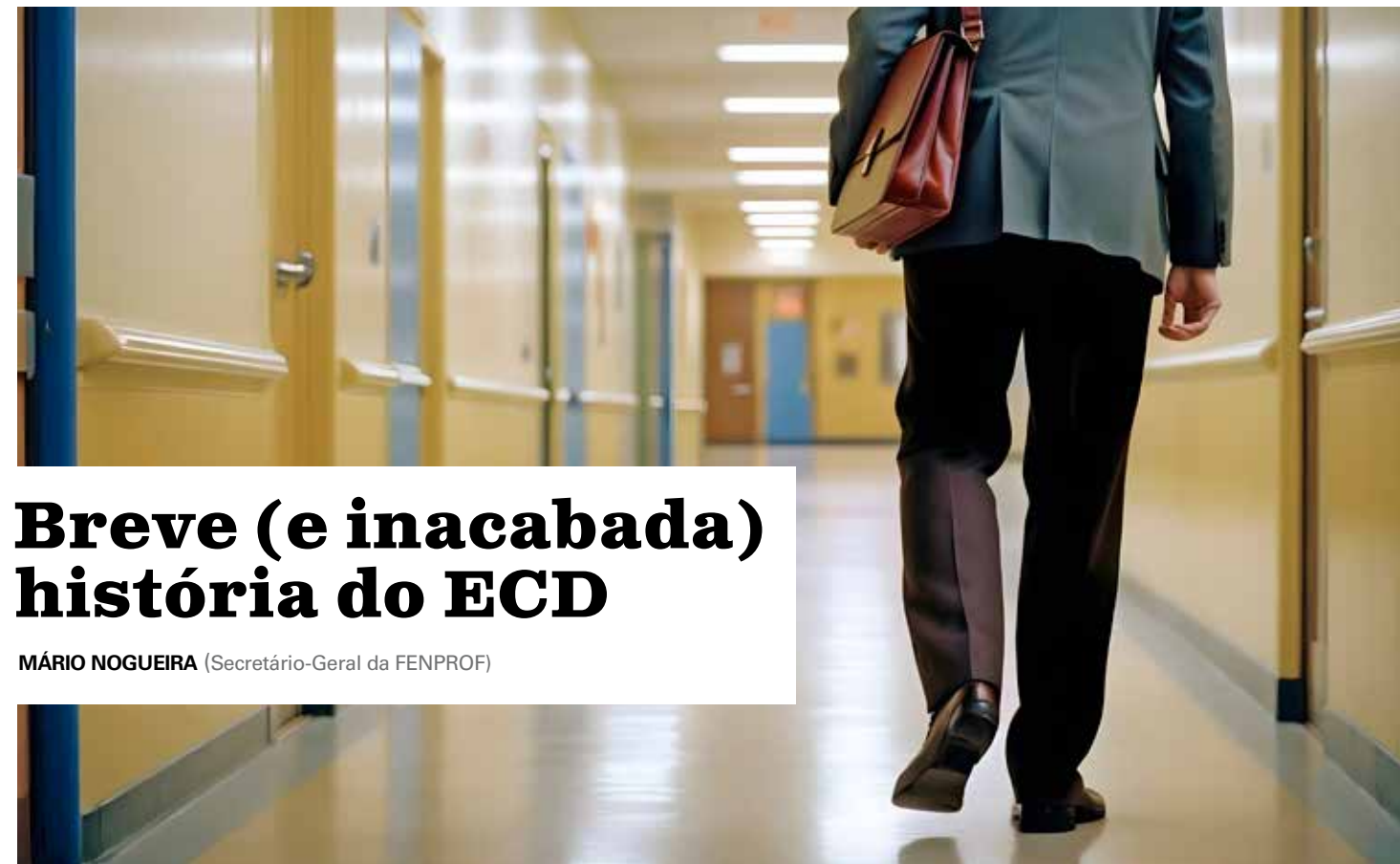
**“Se Abril ficar distante / Desta terra e deste povo / A nossa força é bastante/ Para fazer um Abril novo!” •**

# PETIÇÃO



## sobre atualização das pensões





## Breve (e inacabada) história do ECD

MÁRIO NOGUEIRA (Secretário-Geral da FENPROF)

O Estatuto da Carreira Docente (ECD) foi reivindicação antiga de profissionais que, durante os anos da ditadura, foram muito maltratados. Salários dos mais baixos de entre os funcionários públicos, não pagamento das férias aos chamados “eventuais”, que eram a maioria, e más condições de trabalho fizeram crescer a necessidade de um estatuto de carreira para o pessoal docente.

**E**ste, contudo, após anos de luta, só foi conseguido em 1989/90, tendo sofrido variadas alterações ao longo do tempo. A cada uma de sentido negativo, os professores responderam com luta, algumas durante anos, da qual nunca desistiram, conseguindo sempre recuperar das perdas. Apesar disso, cada ataque ao ECD deixou sequelas que continuam a perverter um estatuto de carreira que deveria ser o principal instrumento de valorização da profissão.

Com a aprovação da primeira estrutura de carreira e respetiva grelha salarial, que eram autónomas do ECD, também se deu a primeira perda de tempo de serviço, decorrente da transição do regime de fases (regime geral da Função Pública) para o de escalões, tendo, ainda, sido imposta uma prova de candidatura para acesso ao 8.º escalão, que impedia 75% dos docentes de irem além do índice salarial 245.

A luta dos professores permitiu que, ainda em 1990, entrasse em vigor uma portaria (Portaria 1218/90, de 19/12) que previa a recuperação faseada do tempo de serviço. Contudo, a prova de candidatura, que era questão estrutural, só em 1996 (DL 41/96, de 7/5) foi revogada e na sequência de uma luta que contou com (quase) todos.

Os níveis de inflação verificados nos anos 90 do século passado levaram a uma forte desvalorização da carreira, o que levou

os docentes a definirem uma nova bandeira de luta: a revalorização da carreira. Após dois anos de duras negociações, em 11 de dezembro de 1998 foi, finalmente, alcançado um acordo negocial entre a FENPROF e o ME que permitiu reduzir a duração da carreira, melhorar os índices salariais, manter a paridade no topo com a carreira técnica superior e salvaguardar os direitos dos docentes aposentados.

### O ataque no tempo de Sócrates

Após um período de alguma estabilidade, surgiu um novo e forte ataque à carreira dos educadores e professores, desferido pelo governo de maioria absoluta de José Sócrates, dividindo-a em duas categorias: professor e professor-titular. O governo procurava recuperar, embora com outro desenho, o que a prova de candidatura já previra e que passava por impedir a larga maioria dos docentes de ir além do índice salarial 245.

A luta não se fez esperar e três anos depois, em 2010, o segundo governo de Sócrates, já sem maioria absoluta, revogou a estrutura bicategorial da carreira (DL 75/2010, de 23/6).

Se a transição para a estrutura de carreira com duas categorias já provocara perdas de tempo de serviço, o fim dessa configuração provocou novas perdas, havendo quem, no conjunto, tivesse perdido mais de 4 anos, que acumularam à perda provocada pelo congelamento das carreiras entre 30 de

agosto de 2005 e 31 de dezembro de 2007. Como se não bastasse, as carreiras voltaram a congelar durante 7 anos, entre 1 de janeiro de 2011 e 31 de dezembro de 2017.

Os congelamentos das progressões, as perdas de tempo de serviço nas transições entre estruturas e os efeitos de alguns mecanismos introduzidos no ECD, como as quotas na avaliação e o regime de vagas para progressão aos 5.º e 7.º escalões, provocaram uma profunda desestruturação da carreira, cuja consequência foi a sua desvalorização.

Foram necessários seis anos de luta, entre 2018 e 2024, com particular intensidade em 2023, para se chegar a um mecanismo, ainda assim com insuficiências, de recuperação dos mais de seis anos e meio de tempo de serviço que se mantinha congelado. Há, agora, que garantir a sua aplicação plena e melhorá-lo para suprimir discriminações. Depois, será tempo de ir ao que falta: recuperar as perdas de tempo nas transições entre estruturas de carreira, que estão na origem das ultrapassagens; eliminar o regime de vagas que provoca perdas de tempo na progressão a dois importantes escalões intermédios da carreira; acabar com as quotas que provocam tremendas injustiças na avaliação do desempenho; recuperar a

paridade no topo com os técnicos superiores. A atual equipa ministerial já fez saber que pretende rever o ECD. Para a FENPROF, o ECD não é uma intocável vaca sagrada. Não se limitando à estrutura da carreira e à grelha salarial, o ECD reúne múltiplos aspetos que regulam a profissão de educador e professor, como direitos e deveres, quadros de pessoal docente, vinculação, avaliação, formação, conteúdo funcional, horários de trabalho, férias, faltas e licenças ou aposentação, entre outros.

A FENPROF tem propostas para rever o ECD. Atualizá-lo em diversos aspetos, recuperar direitos que têm sido postos em causa e garantir outros, clarificar, por exemplo, os conteúdos da componente letiva e não letiva, aprovar um modelo de avaliação formativo e sem vagas, valorizar os índices salariais ou encurtar a duração da carreira são, de há muito, propostas defendidas pela FENPROF. Falta saber se são esses os objetivos do governo, mas, olhando para o seu programa, fica-se de pé atrás. Vamos ver. Importante, porém, é que nesse processo nenhum professor e educador se distraia e que essa atenção, se necessário, se transforme em mobilização para defender um estatuto e uma carreira que valorizem e dignifiquem a profissão. ●

“**Foram necessários seis anos de luta, entre 2018 e 2024, com particular intensidade em 2023, para se chegar a um mecanismo, ainda assim com insuficiências, de recuperação dos mais de seis anos e meio de tempo de serviço que se mantinha congelado**”

## DOC FENPROF – 41 ANOS



**Centro de Documentação da FENPROF está on-line, incluindo espólio dos Grupos de Estudo do Pessoal Docente**



**A**ssinalando 41 anos de existência e 50 anos do 25 de Abril, FENPROF passou a ter uma plataforma digital de acesso ao seu Centro de Documentação. Renova-se e simplifica-se, desta forma, o acesso a vasta informação sobre Educação, Sindicalismo e, também, sobre a resistência e luta dos professores antes do 25 de Abril de 1974.

A FENPROF tem um Centro de Documentação com milhares de títulos, o qual é muito solicitado por professores em geral e por investigadores, principalmente da área das ciências sociais, para os seus projetos de investigação. Com espólio sindical vastíssimo e centenas de documentos de relevante interesse profissional e pedagógico, a FENPROF decidiu renovar e simplificar o acesso aos dados existentes, criando, para o efeito, uma plataforma para requisição e consulta destes mesmos documentos.

Essa plataforma, disponível em Centro de Documentação da FENPROF, está disponível desde 30 de abril de 2024, data em que a FENPROF completou 41 anos.

Entre outros documentos, destacam-se o historial sobre a criação da FENPROF, bem como o espólio dos Grupos de Estudo do Pessoal Docente que tiveram particular importância antes do 25 de Abril de 1974, quando os Sindicatos de trabalhadores da Administração Pública eram proibidos. Estes Grupos de Estudo foram o embrião dos sindicatos livres criados após o 25 de Abril. Em relação a esse espólio, ele ficará disponível online, com todo o material praticamente digitalizado, a partir do dia 13 de maio.

No total, o Centro de Documentação da FENPROF constitui um vasto acervo documental com mais de oito mil registos, em que se destacam temas como as Ciências

da Educação, o Sindicalismo Docente ou o Mundo Laboral em geral. Também poderão ser consultados documentos relativos a alguns dos processos negociais mais importantes desenvolvidos entre a FENPROF e as diversas equipas governativas da Educação, tais como documentos apresentados por ambas as partes, pareceres entregues pela FENPROF, propostas e projetos entregues ao governo, ao longo dos últimos 42 anos. Estarão, ainda, disponíveis todos os números do Jornal da FENPROF e de muitos outros jornais sindicais, revistas temáticas, entre muito outro material, que estará, agora, disponível para quem deles necessitar.

Todo este material ficou disponível desde 30 de abril de 2024, para consulta por docentes, investigadores e todas as pessoas que tenham interesse nos temas em questão. ●



“O Estatuto da Carreira Docente é um exemplo dos direitos adquiridos e das conquistas alcançadas com a Revolução de Abril. Foi uma necessidade e, ao mesmo tempo, uma matéria de extrema importância para a defesa e valorização da profissão docente”. Palavras de Maria do Céu Figueiredo, ex-presidente do Sindicato dos Professores da Zona Sul (SPZS), que foi, também, membro do Secretariado Nacional da FENPROF. Numa breve entrevista, sublinha a importância de lembrar e registar o processo histórico que conduziu à concretização deste Estatuto.

Entrevista com Maria do Céu Figueiredo:

## ECD, uma “necessidade para a valorização da profissão docente”

Céu Figueiredo recorda o papel dos Grupos de Estudo (matéria que temos abordado no JF e a que voltamos neste destacável), num tempo em que não era fácil informar, reunir e intervir, no final dos anos 60, princípio dos anos 70. É ainda nesta fase que, por iniciativa dos Grupos de Estudo, avança a preparação de reivindicações essenciais como o direito à estabilidade profissional. “Já em plena liberdade, na sequência da Revolução de Abril, aquelas justas reivindicações ganham mais força” e da parte dos governos provisórios começa-se a obter algumas respostas positivas. A dirigente sindical recorda, por exemplo, “o direito a férias pagas para os professores provisórios”.

O período de 1982 a 1990 é caracterizado, segundo Céu Figueiredo, pela intensa atividade da FENPROF, exigindo reuniões de negociação com os diferentes governos, ouvindo sempre os professores e educadores sobre as propostas e contra-propostas que se apresentavam para a construção do Estatuto. A mobilização dos docentes “foi muito importante” e contribuiu para uma forte participação nas ações de luta que se desenvolveram nessa etapa, também assinalada pelos constantes “apelos à unidade”. “O ECD era para todos. Era fundamental que todos estivessem informados!”. A dirigente sindical recorda ainda as “várias tentativas feitas pelas equipas do Ministério da Educação para marcar reuniões de negociação em períodos de férias dos professores (agosto), como sucedeu já na ponta final do processo”.

Naturalmente, “a FENPROF recusou sempre essa orientação...”

Os anos de negociação do Estatuto não foram um mar de rosas. A FENPROF lutou intensamente, sempre com o apoio dos professores, contra atitudes incorretas do Ministério da Educação, através de “declarações demagógicas dos seus responsáveis, atrasos no processo negocial, falta de rigor na negociação, documentos que eram apresentados para apreciação em vez de negociação, etc”. “Tudo isto”, realça a dirigente sindical “tinha de ser combatido e desmontado pela FENPROF”. Céu Figueiredo recorda, como exemplo, a atuação de Roberto Carneiro (ministro da Educação no primeiro governo de Cavaco Silva - 1987/91) que, em período de intensa luta sindical, fazia declarações públicas denegrindo a imagem da FENPROF e tentando quebrar a solidariedade e a unidade dos professores”. Esta atuação do ministro “motivou o envio de milhares de postais para a 5 de Outubro rebatendo as suas declarações e exigindo a negociação efetiva do ECD.”

### Ações de luta para se chegar ao Estatuto

Ainda no “consulado” de Roberto Carneiro, Maria do Céu Figueiredo lembra que só em 1988 é que o Ministério divulgou à FENPROF (mais uma vez com atraso...) uma proposta de ECD, incompleta: “não fazia referência nem ao período de transição nem à valorização e estrutura da carreira”.

Havia o compromisso, com a FENPROF, de realizar a negociação dessas matérias

com o Ministério da Educação e não como posteriormente sucedeu, em articulação com a processo de reforma do sistema salarial que estava a decorrer no âmbito da Secretaria de Estado da Modernização Administrativa.

“Nessa primeira versão, além de aspetos omissos, o ME rejeitava a carreira única e propunha 4 carreiras: para os educadores de infância, para os professores do ensino primário, para os professores do preparatório e para os professores do secundário”.

Claro que isto suscitou “a rejeição total dos professores e da FENPROF”.

Em setembro de 1988, a FENPROF apresentou a sua 4ª versão do projeto do ECD. Em 1989,

nas vésperas da greve às avaliações e exames, a Secretaria de Estado da Modernização Administrativa

assumiu o compromisso equiparar a carreira docente à carreira técnica e técnica superior. A greve acabou por ser desmarcada.

“Em 1990, prosseguem as novas ações de luta até ser publicado, finalmente, o Estatuto da Carreira Docente.” | JPO •

“**Os grandes desafios da escola pública de qualidade, democrática, para todos, exigem vontade política**”



Trabalhadores das Misericórdias

## Em luta por melhores salários e condições de trabalho

GRAÇA SOUSA (membro do SN da FENPROF)

No âmbito da greve das Misericórdias convocada pelos sindicatos que integram a comissão negociadora do Contrato Coletivo de Trabalho (CCT), nomeadamente a FENPROF, a FNSTFPS e o SEP, realizou-se no dia 21 de junho uma concentração de trabalhadores/as docentes e não docentes no Campo

Pequeno (Lisboa), com desfile até à sede da União das Misericórdias Portuguesas (UMP).

Apesar de a UMP e as Misericórdias terem negociado um CCT em 2023, com efeitos a novembro de 2022, continuam a boicotar o processo negocial em curso, mantendo uma postura de intransigência, no que se refere à melhoria das condições de

trabalho e à valorização salarial dos docentes destas instituições.

Na última reunião, a UMP assumiu o compromisso de apresentar uma nova proposta de atualização salarial, o que não veio a acontecer até ao momento, tendo esta adiado uma reunião já agendada, sem propor nova data.

Esta prática reiterada por parte da UMP, tem contribuído para a manutenção da discriminação salarial entre docentes com a mesma categoria profissional, que auferem remunerações inferiores aos colegas que exercem as mesmas funções nas IPSS e no setor público.

Nesta iniciativa, foi aprovada por unanimidade, e entregue na sede da UMP, uma resolução com as seguintes reivindicações:

1. Atualização imediata e valorização salarial e profissional de todos/das trabalhadores/as;
2. Condições de trabalho adequadas ao desempenho e exercício das profissões;
3. O cumprimento e o respeito efetivo pelos direitos laborais;
4. As mesmas carreiras em todo o setor social;
5. O fim da discriminação salarial dos/das educadores/as em creche;
6. A efetivação da negociação coletiva e o respeito pela contratação coletiva por parte da UMP e Misericórdias.

Não havendo evolução no processo negocial, os trabalhadores/as docentes e não docentes presentes na concentração ainda manifestaram total disponibilidade para futuras ações de luta que se mostrem adequadas, mandando para esse efeito a comissão negociadora sindical.

**Não desistimos! Juntos somos mais fortes!** •

## Trabalhadores da Cruz Vermelha Portuguesa têm acordo de empresa

Em 27 de junho, foi assinado o primeiro Acordo de Empresa (AE) entre a Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) a FENPROF, Sindicato dos Enfermeiros Portugueses, Sindicato Nacional dos Técnicos Superiores de Saúde das Áreas de Diagnóstico e Terapêutica, Sindicato Nacional dos Psicólogos e o Sindicato dos Fisioterapeutas Portugueses que vai permitir estabelecer a regulação das relações laborais em todas as delegações da CVP.

Entra em vigor 5 dias após a sua publicação em BTE, conforme acordado entre as partes. Após a publicação em BTE os trabalhadores vão ter de fazer

a declaração de adesão para que estejam abrangidos pelo mesmo. Este processo negocial foi mediado pela DGERT. Não sendo o acordo de empresa a que os trabalhadores da CVP têm direito, é o início do caminho da regulação das condições de trabalho garantindo o desenvolvimento de um percurso profissional dos trabalhadores.

Destacamos, ainda, deste AE a regulação do horário semanal dos educadores de infância para 35 horas, contemplando, na sua organização, a atividade letiva e não letiva.



Porque pretendemos melhorar as condições de trabalho vamos continuar a pugnar por melhores condições de trabalho e pela justiça laboral em toda a CVP.

A luta é o percurso que temos de fazer! Esta Luta é de todos e por todos os trabalhadores!

Para mais informações contacta o teu Sindicato! •



# O programa do Governo e a gestão democrática

## Intenções, interrogações e um aviso à navegação

MANUELA MENDONÇA (Presidente do CN da FENPROF)

A pesar do carácter vago de muito do que está escrito no programa do governo para a educação, a parte referente à autonomia e gestão das escolas é bastante clara. “Estabelecer o **estatuto do diretor de escola**, que inclua um **modelo especial de remuneração e de avaliação**” e “construir, em diálogo com os **diretores e professores**, um **novo modelo de autonomia e gestão** das escolas, que **robusteca a autonomia financeira**, pedagógica e de **gestão de recursos humanos** das escolas” são objetivos que importa analisar à luz de outros expressos no programa do governo, nomeadamente “**a revisão da Lei de Bases do Sistema Educativo** de 1986”, a “redefinição do papel do Ministério da Educação, Ciência e Inovação, atribuindo-lhe **responsabilidades de regulador e não de decisor** sobre o funcionamento de todas as escolas públicas”, “o **aperfeiçoamento do processo de descentralização** na área da educação”, “a definição das **competências e dos recursos das direções das escolas**” ou as alterações ao “**modelo de colocação de docentes**, de modo a ter em consideração outros fatores, como a **residência e avaliação**, garantindo equidade, adaptabilidade, eficiência e eficácia” (sublinhados nossos).

Este (con)texto levanta um conjunto de interrogações: Que relação tem a criação do estatuto do diretor com a profissionalização da gestão das escolas? Quais as implicações do “robustecimento” da autonomia financeira das escolas na responsabilização pelo financiamento da educação pública? Concursos nacionais são compatíveis com o papel do MECI como regulador? Pretende-se reforçar a autonomia das escolas ou a autonomia dos diretores? O “robustecimento” da autonomia de gestão de recursos humanos das escolas poderá vir a incluir a gestão dos professores? E relativamente à proposta de revisão do modelo de concursos, como é que acrescentar à graduação profissional critérios como o local de residência e a avaliação do desempenho poderá garantir a “equidade”? O que significa “aperfeiçoar” o processo de transferência de competências para as autarquias? Equaciona o governo reforçar as competências dos municípios na área da gestão do pessoal, juntando à gestão do pessoal não docente também a gestão do pessoal docente?

O que está em causa é demasiado importante para que possamos aguardar passivamente o desenvolvimento do programa do governo nesta área. O estudo sobre o Desgaste da Profissão Docente, encomendado pela FENPROF à Universidade

Nova de Lisboa, em 2018, a par de outros fatores (idade dos professores, burocracia, indisciplina,...), identifica claramente o modelo de gestão como uma das causas de desgaste profissional, sublinhando que as causas do mal-estar docente não são individuais, são problemas de organização do trabalho. Não será por acaso que há um número tão elevado de docentes a concorrer para sair de determinadas escolas e também não terá sido por acaso que a forte contestação à primeira proposta de revisão do regime de concursos apresentada pelo anterior governo teve na base duas questões consideradas inaceitáveis: a atribuição de competências de seleção ou alocação de professores a um conselho de diretores e a delimitação dos QZP em função das comunidades intermunicipais, com tudo o que isso indiciava de futura interferência autárquica na vida dos professores e das escolas.

Para não termos de correr depois atrás do prejuízo, devemos assumir uma atitude proactiva de exigência de clarificação do alcance das medidas propostas, mas também, e sobretudo, reafirmar que o sentido das mudanças a introduzir no atual regime não é o da profissionalização da gestão, mas o da democratização do governo das escolas, assente na elegibilidade dos órgãos, na colegialidade do seu funcionamento e numa efetiva participação da comunidade escolar na tomada de decisão. Para o conseguir, precisaremos de muito mais do que de palavras... Como ficou provado no processo de recuperação do tempo de serviço, também no que respeita à gestão democrática atingir os nossos objetivos dependerá sobretudo da nossa capacidade de mobilização e de luta! ●

“O estudo sobre o Desgaste da Profissão Docente, encomendado pela FENPROF à Universidade Nova de Lisboa, em 2018, a par de outros fatores (idade dos professores, burocracia, indisciplina,...), identifica claramente o modelo de gestão como uma das causas de desgaste profissional

## Ensino superior e investigação

# Quatro prioridades para resolução urgente

MIGUEL VIEGAS (Membro da Coordenação Nacional do Ensino Superior e Investigação)

Em 18 de junho, a FENPROF reuniu com o Ministro da Educação, Ciência e Inovação (MECI). Esta reunião, há muito solicitada, serviu para a Federação apresentar as principais prioridades de natureza sindical para o Ensino Superior e Investigação e para que o MECI desse a conhecer o seu projeto de novo Estatuto da Carreira de Investigação Científica (ECIC).

A FENPROF apresentou **quatro grandes prioridades** que carecem de resolução urgente. **À cabeça**, a necessidade de dar resposta aos cerca de 3500 investigadores do DL57 que terminam os seus contratos entre 2024 e 2025. O FCT-Tenure contempla apenas mil lugares, pelo que não é solução para a vaga de desemprego anunciada, exigindo-se uma solução urgente que evite um grave retrocesso no Sistema Científico e Tecnológico Nacional. A **segunda prioridade** tem a ver com o “descongelamento das carreiras”. Os estatutos das carreiras docentes (universitária e do politécnico) apenas contemplam a obrigação de progressão nos escalões para quem obtenha classificação máxima durante seis anos seguidos. Todos os restantes, que já acumulam pontos suficientes para subir de escalão, têm tido a progressão barrada porque, na interpretação das Instituições de Ensino Superior suas empregadoras, a progressão só pode ser feita se sair um despacho conjunto MECI/MF – coisa que nunca ocorreu. O combate à precariedade representa a **terceira prioridade**, exigindo-se a criação de um mecanismo, com critérios objetivos, que identifique os falsos convidados e os integre nas carreiras, associando vínculo permanente a função permanente. **Por fim**, a FENPROF destaca a necessidade de prosseguir com novos concursos internos que consolidem os progressos entretanto realizados para o cumprimento dos rácios definidos nos estatutos das carreiras, mas que deixam ainda uma grande margem de progressão neste campo.

Outras questões estiveram também em cima da mesa: Ensino Superior Particular e Cooperativo; equiparação das condições de remuneração e carga horária entre subsistemas universitário e politécnico; financiamento do sistema ES; revisão do RJIES. Relativamente ao RJIES, foi reclamada pela FENPROF a necessidade de se promover

a participação democrática dos docentes e investigadores e de acabar com o regime fundacional. Por fim, a FENPROF requereu ao governo a elaboração de um calendário negocial que permita construir uma via de diálogo para resolver estas e outras questões.

Pela parte do MECI não houve grande abertura para tratar dos problemas elencados. Relativamente à vaga de desemprego que se abate sobre os investigadores em 2024-25, o MECI informou que a única ação que tem prevista é usar a primeira edição do programa FCT-Tenure, desenhado pelo anterior governo (1000 contratos), para atenuar o desemprego daqueles. O ministro apenas conta com os lugares que vierem a ficar vagos nos próximos anos nas universidades e nos politécnicos, resultado de aposentações, para que possam ser ocupados por alguns dos investigadores desempregados. Relativamente ao “descongelamento das carreiras”, o MECI foi taxativo ao afirmar que a não publicação do despacho conjunto não era um obstáculo à subida de escalão e comprometendo-se a resolver o problema nos próximos dias. Relativamente à equiparação entre as carreiras dos dois subsistemas, manifestou total abertura, porém sem se comprometer com qualquer prazo.

### Estatuto da Carreira de Investigação Científica

A FENPROF só recebeu a proposta por mail na véspera às 23 horas, não havendo, como foi explicado ao ministro, condições para qualquer apreciação, o que acontecerá no âmbito de um processo negocial. Este projeto, porém, mantém os dois maiores problemas apontados ao divulgado pelo governo anterior, em dezembro de 2023: exige a prestação de serviço docente aos investigadores; mantém os defeitos do modelo de avaliação das carreiras docentes, que urge corrigir e não reproduzir.

Resumindo, mantém-se a falta de respostas concretas aos problemas e não foi marcada próxima reunião, ficando a dúvida se existe vontade política para encontrar as necessárias soluções para os problemas que se vivem nas instituições de ensino superior, na investigação e na profissão. Mantém-se, assim, as razões para que docentes e investigadores se mobilizem para a luta que, certamente, vai ser necessário travar para defender e conquistar direitos. Muda o governo, mas a luta continua! ●



Escola Superior de Enfermagem de Coimbra (ESENfC)

## Um grito de alerta que obrigou a olhar para o problema

As carreiras do ensino superior e da investigação estão entre aquelas que mais perderam poder de compra nos seus salários ao longo da última década e meia. Todas as estimativas convergem numa perda real entre 15 e 20% desde 2010. Esta perda acontece porque uma grande parte dos docentes encontram-se impedidos de subir de escalão em virtude de uma lei iníqua que mantém uma austeridade perpétua sobre as Instituições de Ensino Superior. Perante a inércia dos sucessivos governos, os colegas da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra (ESENfC) decidiram entrar em greve às avaliações no início do mês de junho. Até ao presente, mais de mil provas de exame ficaram por realizar, fazendo “tocar todas as campanhas” na instituição. Cabe agora ao ministro da Educação, Ciência e Inovação cumprir com a palavra dada e resolver um problema que se arrasta há tempo demais!

Esta luta abrange todos os docentes do ensino superior. Serão inúmeros aqueles que continuam parados no primeiro escalão em função deste congelamento promovido pelos estatutos de carreira e aplicado com zelo pelas instituições, certamente sob o aplauso dos governos. A FENPROF tem por isso apelado a uma ampla mobilização de todos os docentes caso seja necessário alargar a luta. Para já, os docentes da ESENfC, num exemplo de grande determinação e coragem, prometem não parar até que sejam dadas respostas concretas para esta questão. | Miguel Viegas ●

“50 anos do 25 de Abril, 50 anos de Liberdade”

# Conhecidos os resultados do Concurso



Pias - Serpa



AE Vouzela



JI DA Sertã



ES Vitorino Nemésio, Terceira



ESART - Castelo Branco

No âmbito das comemorações dos 50 anos do 25 de Abril, a FENPROF, em colaboração com a Associação 25 de Abril, promoveu o concurso “50 anos do 25 de Abril, 50 anos de Liberdade”, com o objetivo de premiar as melhores produções alusivas ao 25 de Abril de 1974 nas vertentes de Cartaz, Banda Desenhada e Texto Criativo. Até ao passado dia 1 de maio de 2024, foram submetidas quase duas centenas de trabalhos, provenientes de 40 estabelecimentos de ensino de todo o país e de todos os níveis de educação e de ensino, desde a educação pré-escolar ao ensino superior.

Com esta iniciativa, pretendeu-se desenvolver a reflexão, o espírito crítico e a criatividade de crianças, jovens e adultos em torno da temática e valorizar a liberdade e a memória enquanto património histórico coletivo.

O júri, constituído por Branca Gaspar, em representação do Secretariado Nacional da FENPROF, pela Dra. Lúcia Praça, da Associação 25 de Abril, e um conjunto de docentes de cada um dos níveis de escolaridade que se apresentaram a concurso, teve a difícil tarefa de selecionar entre os trabalhos, todos de grande qualidade, os que mais se destacaram.

Todos os 189 trabalhos são vencedores.

### BANDA DESENHADA

#### 1.º Ciclo do Ensino Básico

1.º Prémio: AE Virgílio Ferreira, Lisboa  
Menção honrosa: EB Gavião, AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão

#### 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico

1.º Prémio: Turma do 8.º A da EB Quinta da Lomba, Barreiro  
Menção Honrosa: AE General Humberto Delgado, Sto. António Cavaleiros

### CARTAZ

#### Educação Pré-Escolar

Menção honrosa: JI da Sertã – Sinopse do trabalho, relatada pelas crianças da sala Azul do Jardim de Infância da Sertã: “Era uma vez uma flor mandona que estava num jardim. Mandou prender os animais que não gostavam dela. O jardim vivia na sombra. Os outros animais revoltaram-se e com os cravos foram derrubar a flor.”  
Menção honrosa: AE de Vouzela

#### 1.º Ciclo do Ensino Básico

1.º Prémio: EB Gavião, AE D. Maria II, Vila Nova de Famalicão  
1.º Prémio: AE Patrício Prazeres, Lisboa  
Menção Honrosa: 2º Jardim Escola João de Deus, Tomar  
Menção Honrosa: 2º Jardim Escola João de Deus, Tomar

#### 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico

1.º Prémio: EB de Telheiras, AE Vergílio Ferreira, Lisboa  
1.º Prémio: Turma do 7.º ano do AE Manoel de Oliveira, Porto  
Menção Honrosa: AE Conde de Oeiras, Oeiras  
Menção Honrosa: EB de Pias, AE n.º 1 de Serpa  
Menção Honrosa: Turma do 7.º ano do AE Manoel de Oliveira, Porto

#### Ensino Secundário

1.º Prémio: Externato de Penafirme, Loures  
1.º Prémio: Externato de Penafirme, Loures  
Menção Honrosa: Diogo Lima, ES Vitorino Nemésio, Terceira, Açores  
Menção Honrosa: Externato de Penafirme, Loures  
Menção Honrosa: Externato de Penafirme, Loures

### TEXTO

#### 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico

1.º Prémio: EBS do Nordeste, São Miguel, Açores  
**Ensino Secundário**  
1.º Prémio: ES Santa Maria Maior, Viana do Castelo  
1.º Prémio: Joana Teixeira Neves, ES Gago Coutinho, Alverca  
Menção Honrosa: Matilde Silva, ES Pombal  
Menção Honrosa: Beatriz Cota, ES Jerónimo Emiliano de Andrade, Terceira, Açores

#### Ensino Superior

1.º Prémio: Beatriz Queiroz, Escola Superior de Artes Aplicadas, Castelo Branco



Todos os trabalhos podem ser vistos aqui:  
<https://shorturl.at/1X56P>



## “50 anos de Abril: Educação/Ensino e Escola Pública”

ANA SIMÕES (Diretora do Centro de Formação José Salvado Sampaio/FENPROF)

A FENPROF realizou, pelo quarto ano consecutivo, um Ciclo de Debates dirigido a Educadores, Professores e Investigadores, tendo como tema, este ano, os 50 anos de Abril e as conquistas educativas e sociais após o 25 de Abril de 1974.

O facto de se realizar online permite que qualquer docente e/ou investigador, sócio dos Sindicatos que constituem a FENPROF, participe, independentemente do local onde está a trabalhar, seja no continente, nas regiões autónomas ou no estrangeiro.

Em 2024, o Ciclo teve mais de 1200 inscritos em cada um dos debates, tendo participado, em média, em cada um, 900

associados dos sindicatos da FENPROF. A avaliação dos participantes é, em média, de 95 em 100.

Como habitualmente, a FENPROF submeteu a acreditação do Ciclo de Debates ao Conselho Científico-Pedagógico da Formação Contínua de Professores, tendo obtido acreditação para um curso de formação de 25 horas, na componente geral, para progressão na carreira. Este ano, cerca de 800 participantes vão obter o certificado com aproveitamento no curso de formação.

O tema escolhido para este ano não podia deixar de ser os 50 anos do 25 de Abril, tendo sido debatidas questões ligadas ao direito à Educação, às expetativas dos

jovens, à importância da educação de adultos e de aprendizagem ao longo da vida que se conseguiu após o 25 de Abril de 1974, mas, também, sobre o contributo dos grupos de estudo como embrião dos sindicatos de classe que constituem a FENPROF, a criação dos sistemas educativos regionais, o direito à aprendizagem da língua portuguesa no estrangeiro e os direitos sindicais e de cidadania tendo por base a Constituição da República Portuguesa.

A FENPROF pretende continuar a realizar este Ciclo de Debates porque considera que é uma oportunidade de reflexão coletiva com base em experiências e realidades tão diversas como a de cada um dos participantes. ●



O que resta da Universidade al-Aqsa, em Gaza, após bombardeamento pelas forças de Israel (fevereiro 2024)

Ensino Superior em Portugal

A testemunha apática que se esconde atrás da confusão entre o antissionismo e o antissemitismo

JOÃO CRUZ (membro do CN da FENPROF)

No curto intervalo de outubro de 2023 a abril de 2024, seis meses, morreram de forma violenta 5.479 alunos matriculados em escolas da faixa de Gaza. Morreram no decurso da ação das Forças Armadas de Israel com disparos diretos, rícochetes, bombardeamentos de artilharia e de aviação, demolições de edifícios e impedimento de socorro. Segundo a ONU, no mesmo intervalo ficaram feridos 7.819 estudantes e foram mortos 261 professores do ensino básico e secundário e 95 professores universitários.

A matança subiu de intensidade desde abril. Estima-se que, a 20 junho, o número total de estudantes mortos (crianças e jovens matriculados) tenha superado a fasquia dos 10.000 (do total de 37.000 pessoas mortas até esta data).

A ação israelita incluiu, até hoje, a

destruição plena dos edifícios de 110 escolas e universidades e danos que colocaram fora de serviço os edifícios de outras 321.

Os 39.000 alunos do ensino básico e secundário que deveriam ter feito os exames deste ano a 22 de junho em Gaza, encontram-se em parte incerta. Nenhuma escola ou universidade se encontra operacional, deixando 625.000 alunos sem qualquer acesso ao ensino.

A obliteração sistemática de um sistema de educação através da detenção, prisão ou morte intencional dos professores, alunos ou funcionários, ou da destruição das infraestruturas escolares, chama-se “scholasticide” ou “academicídio”. E o termo foi precisamente cunhado para identificar campanhas como a que executa, atualmente, o Governo de Israel.

A atual ação militar israelita, que inclui um academicídio evidente, é a execução

presente do projeto colonial sionista, iniciado há cerca de 150 anos e que previu, desde o início, a expulsão pela força dos residentes dos territórios a colonizar. Reconhecer as técnicas de expulsão sionista não é uma postura antissemita, ao contrário do que a ‘intelligentsia’ mediática gosta de fazer parecer. As palavras são parecidas (sionista e semita), mas significam coisas diferentes. Colar o adjetivo “antissemita” a qualquer crítica ao projeto colonial sionista é uma técnica argumentativa desonesta mas muito eficaz porque convoca a sombra do nazismo - que foi de facto antissemita.

A escolarização e o desempenho académico são um dos orgulhos nacionais palestinianos. Ao incluir o arrasar das escolas e universidades na campanha militar actual, Israel pretende privar os palestinianos da possibilidade de terem, nas próximas gerações, uma população educada, com

boa capacidade de se expressar e defender a sua cultura e história e com acesso a relações universitárias com o exterior. É um academicídio que bem serve o projecto colonial porque enfraquece os colonizados, durante muito tempo. É simultaneamente amoral e eficiente.

Em 10/05/2024 a FENPROF enviou uma carta aberta aos Reitores das Universidades e aos Presidentes dos Institutos Politécnicos de Portugal chamando-os a assumir uma posição que dificulte a execução do massacre dos civis palestinianos (carta disponível em [https://www.fenprof.pt/carta-aberta-embargo-as-relacoes-](https://www.fenprof.pt/carta-aberta-embargo-as-relacoes-comerciais-academicas-e-cientificas-com-firmas-e-instituicoes-com-sede-em-israel-que-contribuam-para-a-guerra-na-palestina)

comerciais-academicas-e-cientificas-com-firmas-e-instituicoes-com-sede-em-israel-que-contribuam-para-a-guerra-na-palestina).

A carta apontou os instrumentos, seguros, que estão ao acesso dos Reitores e Presidentes e que podem mobilizar mais pessoas e instituições a abandonarem a posição de testemunha apática e cooperante para com o genocídio e academicídio. A FENPROF pediu aos Reitores e Presidentes que tomassem posição pública, que implementassem embargos da sua instituição com instituições congéneres e firmas israelitas, que criassem um esquema de acolhimento de académicos palestinianos

chegados a Portugal, à semelhança do que foi feito para a Ucrânia, e que comunicassem esta tomada de posição às associações, conselhos e ligas de que fazem parte.

Nenhum respondeu até ao momento em que se escreve este texto. Nenhum ousou o mais tímido movimento sobre este assunto. Esta inação já é uma letargia cúmplice. Felizmente que a complacência dos Reitores e Presidentes não tem par na ação dos estudantes e dos trabalhadores das instituições. Em Lisboa, Coimbra, Porto e Braga, estes manifestam aquilo que esperam das suas Instituições de Ensino Superior. ●



OPINIÃO

# A propósito de envelhecimento...

ANÍBAL PIRES (membro da Direção do SPRA\*)



<https://tinyurl.com/AnibalPires>

“Não me sinto, ainda, um velhinho, mas estou a envelhecer e considero que isso é bom.”

Nem todos chegamos a envelhecer, mas quem tem esse privilégio deve aceitá-lo com a consciência de que com o prolongar da vida chegam algumas limitações de ordem fisiológica. Faz parte do processo, não vale a pena ignorá-lo, mas também não deve assumir a centralidade das nossas inquietações, sob pena de se tornar mais doloroso do que as dores nas costas e articulações que, mais tarde ou mais cedo, nos tentam a calçar os chinelos e a acomodar-nos no sofá.

Não pretendo, longe disso, deixar receitas nem conselhos sobre o que fazer e como fazer para envelhecer, sem que isso se torne num pesadelo. Mas aceitar as limitações, potenciar as faculdades de que ainda dispomos e usufruir do tempo que agora é, apenas, nosso será uma boa opção para continuar a percorrer a vida, apesar de naturais receios e inseguranças, sem nunca deixar de sonhar. O medo e a insegurança podem privar-nos de sonhar, mas sem sonhos não há caminho para andar. Sem sonhos deixamos que o tempo passe e se transforme, apenas, em espera. E esperar é desesperar.

Em outubro de 2013, publiquei, no meu blogue, um pequeno texto que dizia assim:

- O tempo só é importante porque a vida é finita e, por isso tão excitante. A eternidade

seria entediante. Que fazer com tanto tempo se agora com o tempo contado e com fim à vista deixamos que ele, o tempo, passe por nós. Por vezes, até desejamos que passe depressa, o tempo, até inventamos passatempos, para iludir o tempo. O tempo não tem tempo, mas a vida tem um tempo. Usa o tempo que a vida te der. Não faças do tempo e da vida, um passatempo.

Se há nove anos era, para mim, um modo de pensar a vida e a sua relação com o tempo. Hoje continua a ser tão válido como quando o escrevi, penso da mesma forma. A diferença é que agora, com a aposentação, tenho todo o tempo para mim, mas continuo, como sempre fiz, a dar utilidade ao tempo. Ainda que o meu tempo, com o seu passar, seja menos do que era ontem.

As alterações sociais, económicas e políticas que se verificaram a partir da década de 70 do século passado, com o renascimento e expansão do velho liberalismo, travestido de modernidade, contribuíram para o crescimento e diversificação das atividades do “terceiro setor”. Esse incremento tem a sua origem na delegação de competências dos Estados em instituições privadas, de solidariedade social ou não, para atender a necessidades crescentes de apoio social às populações mais fragilizadas e vítimas da barbárie liberal. Este é um tema sobre o qual vale a pena refletir profundamente, mas ficará para uma outra oportunidade. Esta referência justifica-se porque o “terceiro setor” tem no envelhecimento da população um dos mais importantes segmentos da sua

atividade no âmbito da economia social. O envelhecimento da população portuguesa tem contribuído para o crescimento dos “negócios” do “terceiro setor”, os centros geriátricos abundam e ainda assim, ao que ouço dizer, são insuficientes para fazer face à enorme procura dos familiares que necessitam de um local, tal como de creches para as crianças, onde possam entregar os seus idosos para que sejam apoiados e cuidados.

A uniformidade das soluções para os cuidados geriátricos, tal como o pensamento único, inquieta-me, tal como me angustia a infantilização das atividades que são promovidas para ocupar o tempo dos cidadãos entregues ao cuidado destas organizações, durante o dia ou a tempo inteiro. Ora aqui está uma, ou mais variações sobre o tema e acerca das quais, também, importará refletir.

A padronização da oferta favorece os promotores, mas não responde às necessidades dos cidadãos mais idosos, que, naturalmente, são diversas, nem das famílias que querem participar e acompanhar o envelhecimento dos seus familiares, assim sejam libertadas da sobrecarga do seu horário de trabalho e disponham de apoios para estar e cuidar dos seus. Outras alternativas, sem aumentar o financiamento público, são possíveis, assim haja vontade e coragem para as instituir. ●

(\*) A partir da sua intervenção na 3ª Conferência de Docentes Aposentados da FENPROF

# “Sindicatos são determinantes na construção dos sistemas democráticos”

Manuel Nobre e José Paulo Oliveira, com **José Feliciano Costa** (Secretário-Geral Adjunto da FENPROF)



Os professores sabem, que não há democracia sem respeito pelos Sindicatos, e qualquer tentativa de desregular ou de condicionar o exercício da liberdade sindical, tem de ser combatido tem de ser denunciado, afirma José Feliciano Costa em entrevista ao JF. Como realça o Secretário-Geral Adjunto da FENPROF, “qualquer reflexão, qualquer estudo sério sobre a ação organizada dos Sindicatos, rapidamente conclui que são estruturas determinantes na construção dos sistemas democráticos, na conquista dos direitos laborais e de todos os sistemas que garantem direitos fundamentais e universais”.

**Nos 50 anos do 25 de abril, qual a importância do movimento sindical em Portugal?**

**JFC** - Em qualquer reflexão ou estudo sério sobre a ação organizada dos Sindicatos, rapidamente se conclui que são estruturas determinantes na construção das democracias, na conquista de direitos laborais e universais, como a educação e a formação, a saúde, a segurança social, a justiça a habitação, entre outros. Por isso, compreender o papel histórico do movimento sindical é fundamental, principalmente agora que comemoramos os 50 anos de Abril.

**E o movimento sindical docente?**

**JFC** - Recuando aos finais dos anos 60, em plena ditadura, temos de destacar os Grupos de Estudo do Pessoal Docente do Ensino Secundário, os GEPDES.

Esta estrutura foi fundamental para o início de uma luta pela melhoria das condições de trabalho de um grupo de professores provisórios, condição, aliás, que se aplicava na altura à esmagadora maioria dos docentes em Portugal.

Luta que permitiu, também, a construção de uma consciência associativa e que, logo após, foi determinante para a construção de um movimento sindical forte e organizado.

**O que procura o governo ao pretender diminuir a liberdade sindical e de que forma o faz?**

**JFC** - Esta equipa que tutela a Educação, com tão pouco tempo de existência, teve já duas atitudes que demonstram uma nítida falta de respeito para com a organização mais representativa dos docentes, a FENPROF, através de uma grave tentativa de ingerência da administração educativa na organização sindical.

**Podes pormenorizar?**

**JFC** - No primeiro caso, desrespeitou as mais elementares normas da negociação coletiva, numa clara e inédita atitude de má-fé, tentando impor à FENPROF um acordo previamente assinado com outra estrutura sindical.

No segundo caso, tentou ilegalmente condicionar a forma da distribuição dos créditos sindicais o que, neste caso específico,

configuraria, até, uma discriminação de um grupo de docentes, os da monodocência em relação a outros.

**Esta atitude do Governo é isolada ou tem histórico e um enquadramento político mais vasto?**

**JFC** - O primeiro documento que regula o exercício da atividade sindical é o DL 215-B/75, de 30 de Abril, aprovado em pleno processo revolucionário em curso, com o objetivo de definir as bases do ordenamento jurídico e do funcionamento das associações sindicais, na nova ordem democrática. Este decreto-lei vigorou até à sua revogação, pelo DL 84/99, de 19 de março, posteriormente revogado em setembro de 2008 pela Lei 59/2008, que criou o Regime Geral de Contrato de Trabalho em Funções Públicas, fazendo a remissão de toda a legislação que suportava o funcionamento das associações sindicais para este “Código do Trabalho” da Administração Pública.

Esta lei foi depois revogada pela Lei 35/2014 de 20 de junho, a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, atualmente em vigor.

**Voltando a 2008, registou-se aí um grande ataque aos sindicatos**

**JFC** - Sim, é importante destacar que foi em 2008, quando da remissão para RGTFP, promulgado durante a vigência do consulado MLR/Sócrates, que se desferiu um desmesurado ataque ao princípio da representatividade sindical.

É imposto um teto (10000 sócios) a partir do qual todos os sindicatos ficariam limitados ao mesmo número de créditos para dirigentes.

**Qual era o alcance dessa medida?**

**JFC** - Era atingir por via da asfixia administrativa, a FENPROF e os seus sindicatos (que são os maiores), no sentido de combater a sua influência e combatividade.

Foi também por esta altura que se arquitetaram procedimentos que configuravam manifestas violações aos preceitos constitucionais, nomeadamente no que ao exercício da liberdade sindical dizia respeito.

**Podes exemplificar?**

**JFC** - A tentativa de inviabilizar o direito do exercício da atividade sindical dos docentes, nomeadamente o direito à participação em reuniões sindicais e a tentativa de impedir o direito à greve, o que aliás, governos mais recentes, tentaram reatar, com a imposição de serviços mínimos e outros “artefactos”, numa clara tentativa, descabida e ilegal de condicionar um direito constitucional.

**Que reação deverá ter o movimento sindical, em particular por parte dos professores?**

**JFC** - O movimento sindical reage a isto de duas formas, por um lado, o esclarecimento que é feito, nas escolas, junto dos professores, através de comunicados e outros meios de informação que tem ao seu dispor. Quando o caminho escolhido para a contestação são os tribunais, os resultados são normalmente favoráveis, ou seja, as sentenças emitidas reconhecem que a liberdade sindical é um direito fundamental consagrado na Constituição da República Portuguesa.

**Os professores têm de estar vigilantes?**

**JFC** - Sem dúvida. Os professores sabem que não há democracia sem respeito pelos Sindicatos e qualquer tentativa de desregular ou de condicionar o exercício da liberdade sindical, tem de ser combatido e denunciado.

Os professores têm de se manter informados e não podem permitir procedimentos que configurem manifestas violações destes preceitos constitucionais.

Não é só um direito, é também um dever que lhes é imposto enquanto profissionais e cidadãos. ●

“Qualquer tentativa de desregular ou de condicionar o exercício da liberdade sindical, tem de ser combatido tem de ser denunciado”



Ação final do Acampamento em Defesa do Barroso (Agosto 2023), jornal Mapa

## As lutas conta a mineração do lítio e a Educação Ambiental

JOSÉ JANELA (QUERCUS)

A Quercus entende que a exploração de Lítio em Portugal é um processo que não faz sentido tendo em consideração o enquadramento internacional e as políticas de transição energética definidas pela União Europeia.

Não ignoramos o papel que o lítio pode ter no processo europeu e mundial de transição para uma economia e sociedade mais sustentável, livre de combustíveis fósseis, e baseada no uso sustentável dos recursos naturais, e que se exige ser em respeito pelos mais elevados padrões sócio-ambientais.

Entendemos que, o processo de exploração de lítio que se pretende realizar em Portugal é um processo ambientalmente insustentável, não correspondendo às necessidades urgentes de que o Planeta necessita face à gravidade das alterações climáticas que enfrenta, bem como, aos problemas de perda de biodiversidade já existentes.

O lítio de Portugal corresponde apenas a 0,26% do total mundial, sendo que a instalação em países com maior disponibilidade implicará à partida uma pegada ecológica mais baixa, o que naturalmente valorizamos.

A Quercus, entende que os valores naturais, ambientais de biodiversidade nas zonas onde se sabe existir lítio em Portugal, têm um valor patrimonial para Portugal e para a Europa muito superior

ao que eventualmente se conseguirá obter com a exploração do lítio.

O caso das minas que estão previstas para Região do Barroso, região reconhecida pela FAO| UNESCO como Património Mundial Agrícola é paradigmático.

O Referencial de Educação Ambiental para a Sustentabilidade, no âmbito da Educação para a Cidadania, tem vários objetivos, no tema Território e Paisagem como o de “Estudar exemplos concretos de elementos do património que representem elementos identitários da paisagem local.” As classificações atribuídas pela UNESCO na região do Barroso ou no Douro são um bom exemplo que pode servir como ponto de partida para o estudo da paisagem.

**Como atuar**

Para o objetivo “Conhecer exemplos concretos de estratégias de envolvimento da população e dos agentes locais na definição dos objetivos que visem a proteção, a gestão e o ordenamento da paisagem”, o estudo do desenvolvimento das lutas das populações afetadas pelas explorações mineiras constituem um exemplo vivo de como atuar.

Com a implementação do descritor operativo “Aplicar um questionário visando a recolha de opinião da comunidade relativamente à proteção, gestão e o ordenamento da paisagem, tratando e divulgando os dados”, estar-se-á também a contribuir para um melhor ambiente. ●

# Calendário escolar da Educação de Infância

## Há que respeitar a prática pedagógica na RAM



Desde a década de 90, a Secretaria Regional de Educação tem optado por definir um calendário escolar para a Educação de Infância alargado, prolongando-o até meados de julho. No entanto, nos últimos anos, alongou-o ainda mais, já que tem fixado o seu início nos primeiros dias de setembro. Tal opção é justificada pela tutela com razões de ordem social, nomeadamente a necessidade de se prestar apoio às famílias, nos períodos em que os pais estão a trabalhar. Evidentemente, o Sindicato dos Professores da Madeira partilha desta preocupação da tutela, mas não aceita que a resposta a essa necessidade social seja

**Nível pedagógico:** um número de dias letivos excessivo para as crianças em idade pré-escolar priva-as do direito à brincadeira pura e livre de qualquer estruturação e orientação pedagógicas, o que, segundo vários pedagogos, é fundamental para o seu desenvolvimento integral e saudável;

**Nível organizacional:** por um lado, o início do ano escolar nos primeiros dias de setembro não dá tempo às escolas para planificarem e programarem as atividades de forma tranquila; por outro, o prolongamento das atividades letivas dos educadores até meados de julho, impede-os de participar nas atividades de avaliação dos projetos de escola, em parceria com os restantes colegas, e dificulta a realização,

em tempo útil, da avaliação das aprendizagens das crianças e da sua prática relacionada com o grupo, ao longo do ano.

**Nível profissional:** subversão de competências profissionais, já que o conteúdo funcional dos educadores é de ordem estritamente de natureza pedagógica, enquanto a resposta social é de natureza meramente ocupacional. Logo, essa resposta deve ser assegurada por outros profissionais devidamente habilitados para o efeito.

Assim, o Sindicato dos Professores da Madeira considera que a preocupação excessiva da tutela com o apoio às famílias compromete o desenvolvimento das crianças; dificulta a organização das escolas, nomeadamente as atividades de avaliação, preparação e planificação das atividades letivas, e põe em causa os princípios elementares do exercício da profissão docente.

Mais, a RAM é a única região do país que sobrepõe a resposta social às razões de ordem pedagógica e organizacional, como se pode ver pelos calendários dos Açores e do continente. A este propósito, serve de exemplo a proposta de calendário escolar do Ministério da Educação para os próximos 4 anos, que se encontra em discussão pública, onde se constata que o início do ano letivo deste setor acontece, sempre, em meados de setembro e o seu termo no final do mês de junho (o que também é contestado, no continente, pelo mesmo motivo).

Face ao exposto, o Sindicato dos Professores da Madeira convocou uma greve de todos os docentes dos estabelecimentos públicos da RAM colocados no grupo de recrutamento 100, para o dia 2 de julho de 2024, na qual aguarda uma grande participação, porque quem não luta já perdeu, mas quem luta pode ganhar. | **Jackeline Vieira** ●

## A Falta de Docentes é Mais uma Ameaça à Escola Pública

# A Realidade na Região Autónoma dos Açores

A Constituição de 1976 veio consagrar a autonomia das duas regiões insulares do país. Os legisladores, animados pelos ventos de democracia e liberdade, pretenderam fazer o contraponto a 48 anos de um estado centralista, repressor e que deixou ao abandono as áreas mais periféricas. Os portugueses residentes nos Açores foram, provavelmente, os portugueses menos protegidos e até abandonados por uma ditadura com delírios imperialistas e anacrónicos que, na sua fase

final, preferiu investir em infraestruturas nas colónias africanas a investir nesta região ultraperiférica.

Uma educação pública de qualidade deve ser um instrumento de ação social e económica ao serviço do desenvolvimento e da autonomia dos Açores, independentemente da diversidade dos perfis políticos dos Governos. Uma educação pública de qualidade, de Santa Maria ao Corvo, é um direito intrínseco à cidadania e um dever intrínseco da governação como suporte do próprio regime autonómico e do garante da

coesão dos residentes na Região e da coesão territorial do próprio arquipélago.

**Combate à falta de docentes**

Hoje, o principal entrave ao cumprimento de uma educação pública de qualidade para todos é a escassez de docentes, que se manifesta de uma forma generalizada no país e na Região.

As políticas educativas, sobretudo das últimas duas décadas, conduziram-nos à situação em que hoje nos encontramos: uma classe docente envelhecida, desgastada e

### Música

## Jazz em Agosto com 17 concertos

### A maturidade de um festival

**É assim há 40 anos:** os auditórios e os jardins da Fundação Calouste Gulbenkian, em Lisboa, voltam a receber o festival **Jazz Em Agosto**, que decorrerá entre os dias **1 e 11**. Aqui deixamos a programação completa: 1/8: James Brandon Lewis / Red Lily Quintet; 2/8: Espvall / Rocha / Lobo; 2/8: Mendoza Hoff Revels; 3/8: Sylvie Courvoisier & Cory Smythe; 3/8: Bill Orcutt Guitar Quartet; 4/8: Ava Mendoza & Gabby Fluke-Mogul; 4/8: Lucas Niggli Tentet; 5/8: MOVE; 6/8: The Selva; 7/8: Brandon Seabrook Trio; 8/8: Darius Jones fLuxKit Vancouver; 9/8: Dieb13 Beatnik Manifesto; 9/8: The Locals; 10/8: Made of Bones; 10/8: Peter Evans Being & Becoming; 11/8: Black Duck; 11/8: Fire! Orchestra. A banda que fecha o festival é uma formação de 16 elementos, da qual fazem parte, entre outros, o saxofonista e flautista Mats Gustafsson, o contrabaixista Johan Berthling, o guitarrista Julien Desprez, a trompetista Susana Santos Silva e o saxofonista e clarinetista Fredrik Ljungkvist. Como sublinham José Pinto e Rui Neves (Direção Executiva e Artística), “a 40.ª edição

não será uma edição comemorativa, é mais uma parte que se vai juntar ao todo, reunindo no espaço do festival as escolhas musicais que consideramos ser as mais marcantes e desafiadoras no jazz e na música criativa menos acomodada do tempo presente.”

Com os seus 17 concertos distribuídos pelo anfiteatro ao ar livre, grande auditório e auditório 2, o festival de agosto vive da criatividade de grandes e pequenas formações. “Guiados sempre pelo prazer da descoberta, aqui estaremos. Com um indisfarçável orgulho no passado, mas com o Jazz em Agosto a convidar para uma festa que se celebra no presente.” | **JPO** ●

Brandon Seabrook Trio



### Livros

## 25 de Abril. Revolução e mudança em 50 anos de memória



Foi apresentado na recente Feira do Livro, em Lisboa, a obra “25 de Abril. Revolução e mudança em 50 anos de memória”, com organização de Manuel Loff e Miguel Cardina. Numa breve nota de apresentação na página do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, pode ler-se: Neste livro, examinam-se as dinâmicas de construção da memória pública da Revolução no Portugal democrático, procurando mostrar como, em diferentes áreas e em diferentes tempos, e ao longo dos últimos 50 anos, a Revolução foi sendo lembrada ou esquecida, celebrada ou contestada, apropriada ou combatida. Editado pela Tinta-da-China, o livro tem prefácio de Fernando Rosas e contributos de Ana Sofia Ferreira, Elsa Peralta, Joana Craveiro, Luís Trindade, Manuel Loff, Miguel Cardina e Paula Godinho. ●

### CCB

## Atividades para crianças e jovens

A pensar nos alunos de todos os graus e setores de ensino – do pré-escolar ao universitário –, o Centro Cultural de Belém (CCB) mantém uma programação de atividades especiais agendadas para os próximos meses. O CCB garante “experiências enriquecedoras e divertidas, desenvolvidas a pensar nos mais novos, perfeitas para famílias ou escolas.” No caso do **ensino especial**, “a programação está estruturada em visitas-jogo, visitas-jogo-oficina, visitas-oficina, visitas temáticas e visitas guiadas, e está assente em metodologias ativas e práticas inclusivas. A mediação no espaço expositivo potencia a compreensão, reflexão e a construção do conhecimento.” As atividades decorrem em **setembro** e **outubro** de terça-feira a domingo, das 10h00 às 17h00. | **JPO** ●

**INFO** /www.ccb.pt

ctt

Taxa Paga  
Portugal  
Contrato 57768

Publicações  
Periódicas

Pode abrir-se para  
verificação postal  
Autorizado a circular  
fechado D160294023ES

**FENPROF • Rua Fialho de Almeida, 3  
1070-128 LISBOA**

**FENPROF fundamentou petições entregues  
na Assembleia da República com muitos milhares  
de subscrições**

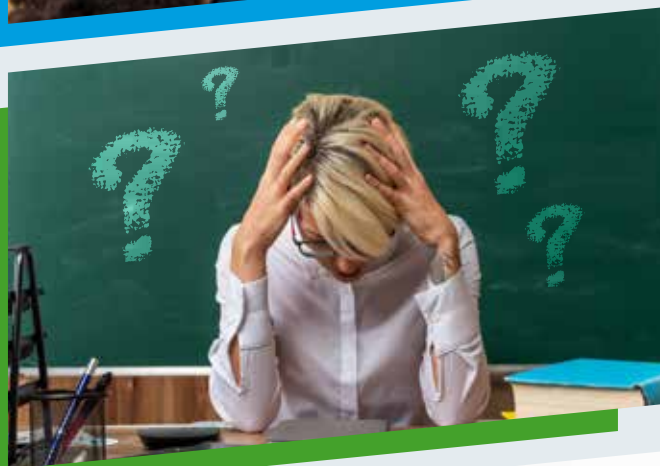
PETIÇÃO

**Por um regime específico  
de aposentação, justo e  
adequado às especificidades  
da profissão docente**



PETIÇÃO

**Eliminar a precariedade  
na Profissão Docente**



PETIÇÃO

**Horários de trabalho justos,  
legais e adequados às  
funções docentes. Melhoria  
das condições de trabalho e  
de aprendizagem nas escolas**



PETIÇÃO

**Recuperação do tempo de  
serviço congelado e ainda  
não contabilizado para  
efeitos de carreira**



**FENPROF fundamenta 4 petições na  
Comissão Parlamentar de Educação e Ciência**  
<https://tinyurl.com/Peticoes-na-AR>

